



# SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

## **PAUTA DA 13ª REUNIÃO**

**(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura)**

**09/04/2014  
QUARTA-FEIRA  
às 09 horas**

**Presidente: Senador Vital do Rêgo  
Vice-Presidente: Senador Anibal Diniz**



**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

**13ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 54ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 09/04/2014.**

**13ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA**

***Quarta-feira, às 09 horas***

# **SUMÁRIO**

<b>ITEM</b>	<b>PROPOSIÇÃO</b>	<b>RELATOR (A)</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>1</b>	<b>R.S 4/2014</b> <b>- Não Terminativo -</b>	<b>SEN. ROMERO JUCÁ</b>	<b>99</b>

(90)(91)(96)(1)(2)(3)(4)(5)(6)(7)(8)(45)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz

(27 titulares e 27 suplentes)

TITULARES	<b>Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)</b>			SUPLENTE
José Pimentel(PT)	CE (61) 3303-6390 / 6391	1	Angela Portela(PT)(99)(101)(17)	RR (61) 3303.6103 / 6104 / 6105
Gleisi Hoffmann(PT)(63)(64)(122)	PR (61) 3303-6271	2	Lídice da Mata(PSB)(64)(65)(17)	BA (61) 3303-6408 / 3303-6417
Pedro Taques(PDT)	MT (61) 3303-6550 e 3303-6551	3	Jorge Viana(PT)(84)(15)(17)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367
Anibal Diniz(PT)(83)(14)	AC (61) 3303-4546 / 3303-4547	4	Acir Gurgacz(PDT)(69)(70)(32)(33)(58)(60)	RO (61) 3303-3132/1057
Antonio Carlos Valadares(PSB)	SE (61) 3303-2201 a 2206	5	Walter Pinheiro(PT)(87)(16)	BA (61) 33036788/6790
Inácio Arruda(PCdoB)	CE (61) 3303-5791 / 3303-5793	6	Rodrigo Rollemberg(PSB)	DF (61) 3303-6640
Marcelo Crivella(PRB)(126)(127)(40)(41)	RJ (61) 3303-5225/5730	7	Humberto Costa(PT)(20)	PE (61) 3303-6285 / 6286
Randolfe Rodrigues(PSOL)(98)	AP (61) 3303-6568	8	Paulo Paim(PT)(103)(105)(120)	RS (61) 3303-5227/5232
Eduardo Suplicy(PT)(99)	SP (61) 3303-3213/2817/2818	9	Ana Rita(PT)(104)(128)	ES (61) 3303-1129
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)</b>				
Eduardo Braga(PMDB)(85)(48)(59)	AM (61) 3303-6230	1	Ciro Nogueira(PP)(85)(106)(110)(10)(12)(24)	PI (61) 3303-6185 / 6187
Vital do Rêgo(PMDB)(85)(9)(23)(48)(59)	PB (61) 3303-6747	2	Roberto Requião(PMDB)(85)(11)(24)(44)	PR (61) 3303-6623/6624
Pedro Simon(PMDB)(85)(48)(59)	RS (61) 3303-3232	3	VAGO(72)(73)(85)(21)(24)(48)(59)(61)(62)	MG (61) 3303-4621 e 3303-5067
Ricardo Ferraço(PMDB)(85)(121)(123)(48)	ES (61) 3303-6590	4	Clésio Andrade(PMDB)(85)(22)(24)(48)(59)	RO (61) 3303-2252/2253
Luiz Henrique(PMDB)(85)(28)(48)(59)	SC (61) 3303-6446/6447	5	Valdir Raupp(PMDB)(85)(48)	AL (61) 3303-6148 / 6151
Eunício Oliveira(PMDB)(85)(115)(117)(34)	CE (61) 3303-6245	6	Benedito de Lira(PP)(85)(48)	MS (61) 3303-6767 / 6768
Francisco Dornelles(PP)(85)(48)	RJ (61) 3303-4229	7	Waldemir Moka(PMDB)(85)(118)(119)(48)	TO (61) 3303-2708
Sérgio Petecão(PSD)(79)(82)(85)(49)(50)	AC (61) 3303-6706 a 6713	8	Kátia Abreu(PMDB)(66)(67)(77)(78)(82)(85)	MA (61) 3303-2311 a 2314
Romero Jucá(PMDB)(106)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115	9	Lobão Filho(PMDB)(100)(107)(108)(109)	
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>				
Aécio Neves(PSDB)(80)	MG (61) 3303-6049/6050	1	Lúcia Vânia(PSDB)(80)(30)	GO (61) 3303-2035/2844
Cássio Cunha Lima(PSDB)(80)	PB (61) 3303-9808/9806/9809	2	Flexa Ribeiro(PSDB)(80)(81)(111)(112)	PA (61) 3303-2342
Alvaro Dias(PSDB)(80)	PR (61) 3303-4059/4060	3	Cícero Lucena(PSDB)(80)(97)(19)	PB (61) 3303-5800 5805
José Agripino(DEM)(25)(51)	RN (61) 3303-2361 a 2366	4	Paulo Bauer(PSDB)(26)(51)(53)	SC (61) 3303-6529
Aloysio Nunes Ferreira(PSDB)(97)	SP (61) 3303-6063/6064	5	Cyro Miranda(PSDB)(97)(112)	GO (61) 3303-1962
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)</b>				
Armando Monteiro(PTB)(92)	PE (61) 3303 6124 e 3303 6125	1	Gim(PTB)(74)(89)(92)(13)(54)	DF (61) 3303-1161/3303-1547
Mozarildo Cavalcanti(PTB)(71)(92)(94)(95)	RR (61) 3303-4078 / 3315	2	Eduardo Amorim(PSC)(88)(92)(18)(54)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211
Magno Malta(PR)(92)	ES (61) 3303-4161/5867	3	Cidinho Santos(PR)(75)(76)(92)(124)(125)	MT 3303-6170/3303-6167
Antonio Carlos Rodrigues(PR)(92)	SP (061) 3303.6510, 6511 e 6514	4	Alfredo Nascimento(PR)(92)(102)(113)(56)	AM (61) 3303-1166

- (1) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Anibal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- (2) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
- (3) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
- (4) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- (5) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
- (6) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- (7) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
- (8) Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

- (9) Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDDB)
- (10) Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDDB)
- (11) Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. Nº 41/2011-GLPMDDB)
- (12) Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. Nº 42/2011-GLPMDDB)
- (13) Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
- (14) Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
- (15) Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
- (16) Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
- (17) Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
- (18) Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
- (19) O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
- (20) Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
- (21) Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDDB).
- (22) Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- (23) Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDDB)
- (24) Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDDB).
- (25) Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- (26) Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
- (27) O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- (28) Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDDB nº 136/2011).
- (29) Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
- (30) Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
- (31) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- (32) Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
- (33) Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
- (34) Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDDB).
- (35) Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDDB).
- (36) Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- (37) Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- (38) Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDDB).
- (39) Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- (40) Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- (41) Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
- (42) Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- (43) Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
- (44) Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDDB nº 45/2012).
- (45) Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
- (46) Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- (47) Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- (48) Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
- (49) Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
- (50) As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
- (51) Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
- (52) Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
- (53) Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
- (54) Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
- (55) Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDDB nº 106/2012).
- (56) Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
- (57) Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
- (58) Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- (59) Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDDB nº 168/2012).
- (60) Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
- (61) Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

- (62) Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
- (63) Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- (64) Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
- (65) Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
- (66) Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
- (67) Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
- (68) Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
- (69) Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
- (70) Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
- (71) Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
- (72) Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- (73) Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
- (74) O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
- (75) Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
- (76) Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- (77) Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
- (78) Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
- (79) Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
- (80) Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
- (81) Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
- (82) O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
- (83) Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
- (84) Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
- (85) Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- (86) Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
- (87) Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
- (88) Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
- (89) Em 12.03.2013, o Senador Sodrê Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
- (90) Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013)  
"A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários.  
Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."  
Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada).  
Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada).  
Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes.  
Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.
- (91) Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodrê Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
- (92) Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
- (93) Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodrê Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
- (94) Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
- (95) Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à proporcionalidade partidária.
- (96) Em 18.04.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cicero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
- (97) Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
- (98) Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
- (99) Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
- (100) Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
- (101) Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
- (102) Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
- (103) Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
- (104) Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
- (105) Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
- (106) Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
- (107) Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
- (108) Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
- (109) Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
- (110) Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
- (111) Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão (Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
- (112)

- (113) Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
- (114) Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
- (115) Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
- (116) Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
- (117) Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
- (118) Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
- (119) Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
- (120) Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
- (121) Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- (122) Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
- (123) Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
- (124) Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
- (125) Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).
- (126) Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
- (127) Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).
- (128) Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias(Of. nº 028/2014-GLDBAG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:  
SECRETÁRIO(A): EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA  
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-3972  
FAX: 3303-4315

PLENÁRIO Nº 3 - ALA ALEXANDRE COSTA  
TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:  
E-MAIL: scomccj@senado.gov.br



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO  
FEDERAL

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
54ª LEGISLATURA**

**Em 9 de abril de 2014  
(quarta-feira)  
às 09h**

**PAUTA**

13ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Sala de Reuniões nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal

Reunião suspensa com reinício previsto para o dia 09/04/2014 às 09h.

# PAUTA

## ITEM 1

### RECURSO (SF) Nº 4, de 2014

#### - Não Terminativo -

*Encaminha notas taquigráficas da decisão proferida pela Presidência do Senado Federal, na sessão do dia 2 de abril de 2014, sobre as Questões de Ordem formuladas pela Senadora Gleisi Hoffmann e pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, referentes aos Requerimentos nºs 302 e 303, de 2014, respectivamente, de criação de comissão parlamentar de inquérito.*

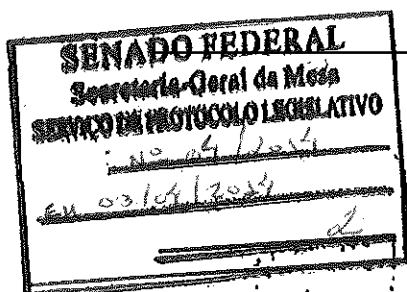
**Autoria:** Presidente do Senado Federal

**Relatoria:** Senador Romero Jucá

**Relatório:** Pelo indeferimento das Questões de Ordem e pela consequente criação da Comissão Parlamentar de Inquérito decorrente do Requerimento nº 303, de 2014, que agrega os fatos do Requerimento nº 302, de 2014, resultando numa investigação ampla dos fatos levantados. Com sugestão, ainda, à Presidência da Comissão, do encaminhamento da matéria ao Plenário e, sem sobrestamento da instalação da CPI, do envio da questão para a Advocacia Geral do Senado, para proposição de ação direta de constitucionalidade ou de qualquer outro meio de provocação do Supremo Tribunal Federal para que se manifeste sobre a constitucionalidade de requerimento que contenha múltiplos fatos determinados para criação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

#### **Textos disponíveis:**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
[Relatório](#)



OF. SF/ 411 /2014

Em 03 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa. as notas taquigráficas da decisão proferida por esta Presidência, na sessão do Senado do dia 2 de abril corrente, sobre as Questões de Ordem formuladas pela Senadora Gleisi Hoffmann e pelo Senador Aloizio Nunes Ferreira, referentes aos Requerimentos n<sup>os</sup> 302 e 303, de 2014, respectivamente, de criação de comissão parlamentar de inquérito.

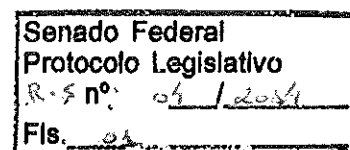
Esclareço a V. Exa. que, ao proferir a mencionada decisão, esta Presidência, nos termos dos arts. 405 e 408 do Regimento Interno do Senado, de ofício, dela recorreu e solicitou audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Encaminho, a título de subsídio, cópia das questões de ordem e dos requerimentos referidos, bem como a íntegra das notas taquigráficas referentes à questão.

Atenciosamente,

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

Exmo. Sr.  
Senador Vital do Rêgo  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
Senado Federal





02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –

### **ORDEM DO DIA**

Antes, porém, quero comunicar aos Srs. Senadores e às Sr<sup>as</sup> Senadoras que, hoje, no começo da tarde, deu entrada – aliás, como era esperado – um novo requerimento. Desta vez, pedindo a instalação de uma Comissão Parlamentar Mista.

Informo a todos os Senadores e Senadoras que o requerimento será lido na sessão do Congresso Nacional, marcada para o dia 15 de abril. Como estabelece o Regimento, até a meia-noite do dia 15 poderão ser acrescentadas ou retiradas assinaturas, bem como também serão admitidos fatos novos referentes à investigação.

Depois da sessão de ontem, após várias questões de ordem, todas muito bem fundamentadas, ficou evidenciado, a menos que haja insinceridade nas palavras proferidas – o que, evidentemente, eu não acredito –, que segmentos políticos antagônicos no Senado Federal desejam profundas investigações sobre os temas levantados. Ambos os lados apontaram fatos determinados que, na perspectiva dos oradores, estão a merecer esta investigação política, ainda que estejam sendo apurados pelas instâncias competentes.

Creio que a prudência e a razão recomendam que investiguemos todos os fatos narrados; afinal, a impunidade, que pode brotar tanto da omissão, quanto da leniência, não deve se transformar, absolutamente, em cumplicidade, motivo pelo qual não vejo como evitarmos as investigações suscitadas.

Tal decisão, além de precedentes no Supremo Tribunal Federal, foi tomada após uma profunda reflexão sobre argumentos expressos neste plenário. Julguei este caso, respondi essas questões de ordem, ouvindo todos os lados, para não correr o risco de pretender fazer justiça no encaminhamento sendo injusto. Afinal, como todos sabem, não fui eleito Presidente de uma instituição centenária como o Senado Federal para fazer favores com as leis e o nosso Regimento Interno.

Fui escolhido para, em casos necessários, encaminhar sugestões de acordo com as leis. E vai longe o tempo em que dirigentes faziam ou interpretavam leis seguindo suas conveniências ou preferências, até porque, como se sabe, a razão é a primeira autoridade e a autoridade é a última razão.

A base de qualquer sociedade igualitária é a verdade, é a justiça. Para atingirmos ambos os valores em sua plenitude, devemos buscar a verdade para aplicar a justiça, quando for o caso, até porque a ordem e o bem-estar social dependem da justiça bem aplicada.

Eu queria comunicar aos Srs. Senadores e às Sr<sup>as</sup> Senadoras que, conforme declarei, passo, neste momento, a responder as questões de ordem apresentadas na sessão de ontem: primeiro, pela Senadora Gleisi Hoffmann, em relação ao Requerimento nº 302, de 2014, que tem como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito; e pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, em relação ao Requerimento nº 303, de 2014, que



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

tem como primeiro signatário o Senador Humberto Costa, também de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Preliminarmente, é importante ressaltar que, ao determinar como requisito relevante para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que o fato a ser investigado seja determinado, a Constituição busca garantir direitos individuais em uma possibilidade de defesa e de contraditório no inquérito.

A Lei nº 1.579, de 1952, em seu art. 5º, §1º, em decisões já pacificadas no Supremo Tribunal Federal, dispõe que o objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito pode abranger fatos determinados, ou seja, inquéritos parlamentares podem ter mais de um fato a ser investigado.

Nesse sentido, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Ministro Gilmar Mendes, ao julgar o Agravo Regimental de Suspensão de Segurança nº 3.591, do Estado de São Paulo, assim decidiu: “Segundo Nelson de Souza Sampaio, ‘fatos vagos ou imprecisos, que não se sabe onde nem quando se passaram, são meras conjecturas que não podem constituir objeto de investigação’.”

No mesmo sentido, o Ministro Celso de Mello, em obra doutrinária, asseverou o seguinte:

*Mencione-se desde logo que somente fatos determinados, concretos e individuais, ainda que múltiplos, que sejam de relevante interesse para a vida política, econômica, jurídica e social do Estado, são passíveis de investigação parlamentar.*

Daí depreende-se que, se uma Comissão Parlamentar de Inquérito começa com fatos determinados e concretos, ainda que múltiplos – repito –, seu objeto de investigação está delimitado. Esses fatos determinados balizam, portanto, os limites da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Supremo Tribunal Federal tem entendido – e esse entendimento já se encontra também pacificado – que novos fatos determinados podem ser incorporados ao rol inicial, mesmo no curso das investigações empreendidas pelas Comissões Parlamentares de Inquérito já instaladas. É o que se extrai do acórdão do julgamento do *Habeas Corpus* nº 71.039, ocorrido em 7 de abril de 1994, que teve com Relator o Ministro Paulo Brossard, publicado no *Diário da Justiça* de 6 de dezembro de 1996 – aspas:

*O que não quer dizer que outros fatos inicialmente imprevistos não possam ser aditados aos objetivos da comissão de inquérito já em ação. Inclusive quanto ao requisito de prazo certo de funcionamento, pode ele ser reduzido ou ampliado a partir de avaliações posteriores à apresentação do requerimento.*

Não nos esqueçamos que os requerimentos de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, manejados em sua imensa maioria pela oposição, são apresentados de forma quase que instantânea à divulgação de um dado fato, em especial quando se constata sua repercussão nos meios de comunicação.

É comum – e a história das Comissões Parlamentares de Inquérito tem demonstrado – que o arcabouço fático indicado no momento inicial seja mal dimensionado a ponto de serem admitidos fatos novos. É importante acrescentar



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

que qualquer alteração nos requisitos relacionados aos fatos determinados, como também ao tempo de duração da Comissão Parlamentar de Inquérito, devem ser cancelados por subscritores que representem pelo menos o número mínimo constitucional.

Isto posto, respondo negativamente à questão de ordem formulada pela Senadora Gleisi Hoffmann.

Quanto à questão de ordem apresentada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, referente à parte do objeto do Requerimento nº 303, de 2014, que segundo S. Ex<sup>a</sup> violaria o art. 146 do Regimento Interno por buscar investigar matéria pertinente aos Estados, esclareço que, na medida em que os projetos dessa natureza são financiados por operações de créditos aprovadas pelo Senado Federal no exercício de sua competência constitucional, tais matérias podem, sim, ser investigadas pelo Senado Federal. Nesse mesmo sentido, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal.

No acórdão proferido nos autos do *Habeas Corpus* 71.039/5, do Rio de Janeiro, de relatoria do eminente Ministro Paulo Brossard, assentou-se que tudo quanto o Congresso Nacional pode regular cabe-lhe investigar. O poder investigatório do Congresso se estende a toda gama dos interesses nacionais a respeito dos quais ele pode legislar.

Assim, também respondo negativamente à questão de ordem do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

E, nos termos dos arts. 405 e 408 do Regimento Interno do Senado Federal, recorro, de ofício, de minha decisão e solicito audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Eu vou conceder a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, ao Senador Eduardo Braga, ao Senador Humberto Costa, ao Senador José Agripino, à Senadora Gleisi Hoffmann, ao Senador Aécio Neves...

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco Minoría/PSDB - PA) – Mário Couto.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ... ao Senador Mário Couto, ao Senador Suplicy...

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB - DF) – Rodrigo Rollemberg.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ... ao Senador Rodrigo Rollemberg, ao Senador Pedro Taques e a outros Srs. Senadores que quiserem se inscrever.

Randolfe Rodrigues e Eunício Oliveira.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Jorge Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Jorge Viana.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoría/PSDB - SP. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senado que o meu espírito está em parte satisfeito e em parte insatisfeito. Estou satisfeito na medida em que V. Ex<sup>a</sup> indeferiu a questão de ordem levantada pela ilustre Senadora Gleisi



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
*LEGISLATIVOS*

02/04/2014

Hoffmann. E insatisfeito porque V. Ex<sup>a</sup> indeferiu a minha própria questão de ordem. O que diz bem da ponderação e da cautela com que V. Ex<sup>a</sup> decidiu essa matéria.

Há um fato novo, efetivamente. É que a Câmara dos Deputados já conseguiram assinaturas para instalação da CPMI. Os Deputados Federais e os Senadores, em número largamente superior ao quórum mínimo exigido pela Constituição, já apresentaram requerimento de instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os mesmos fatos, a nosso ver, escabrosos, que ocorreram na Petrobras, na atual gestão.

Nessa medida, Sr. Presidente, a pretensão da oposição do Senado, respaldada por ilustres Parlamentares que integram a Base do Governo e que querem ver também essas questões elucidadas, a nossa pretensão se satisfará no âmbito do Congresso Nacional. E se satisfará até com mais peso político, uma vez que nós estaremos engajando nesse trabalho o talento, a combatividade e o número dos Deputados Federais.

Quanto à minha parte, à parte do meu espírito que está insatisfeita pelo fato do indeferimento da minha questão de ordem, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, também com toda a lealdade: me apoiei em um artigo do Regimento Interno para apresentar a minha objeção, mas, na verdade, a minha objeção é de natureza política. E fiz questão de dizer isso quando defendi o meu ponto de vista na sessão de ontem, porque considero que este requerimento patrocinado pelo Governo não é um requerimento para investigar, não tem como objetivo investigar coisa alguma. Tem como objetivo não investigar a Petrobras e tentar amedrontar a oposição. Trata-se de um desvio de finalidade, em minha opinião, do instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito. Não é para investigar coisa alguma, querem apenas obstaculizar a investigação da Petrobras.

Acresceram à investigação da Petrobras fatos referentes ao metrô de São Paulo e ao metrô de Brasília. Quero dizer aos meus colegas do Governo que não tenho o menor receio de investigação de coisa alguma relativa ao metrô de São Paulo. Nada. Isso não me intimida de modo algum, pelo contrário. O Governo de São Paulo, as instituições de São Paulo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas, a Corregedoria do Estado têm atuado muito eficazmente para punir, inclusive, os responsáveis por aquilo que ocorreu no âmbito da administração estadual. Portanto, não tenho nenhum receio. Quanto mais investigação, melhor.

Eu preferiria – e disse isso ontem – que se agregasse a essa investigação sobre o metrô de São Paulo e Brasília investigação de outros empreendimentos em que há recursos a fundo perdido do Governo Federal e empresa do Governo Federal, uma vez que, em São Paulo, como todos sabem, nós não recebemos recursos federais. O metrô de São Paulo está sendo feito com recursos da Prefeitura e, sobretudo, do Estado.

Mas não quero entrar nessa discussão. Queria que agregassem outros empreendimentos ferroviários. Mas tenho certeza também, Sr. Presidente, de que, na medida em que se investiguem esses fatos, o Governo não conseguirá circunscrevê-los ao metrô de São Paulo. Por quê? Porque as grandes empresas que, porventura, tenham agido ali no sentido de formar cartéis, de fraudar interesse público, são as mesmas empresas que atuaram – e o próprio Cade já demonstrou



---

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

---

isso – no metrô de Belo Horizonte, de Fortaleza, do Rio de Janeiro, de Porto Alegre. De modo que tentaram empurrar esses fatos pela porta afora, mas nós os colocaremos dentro, pela janela, na medida em que forem eles convocados.

De modo, Sr. Presidente, que vamos defender os nossos pontos de vista na Comissão de Constituição e Justiça, aguardando que, na próxima sessão do Congresso Nacional, em data já marcada por V. Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> proceda, como aliás, é o seu dever constitucional e regimental, à leitura dos requerimentos.

No mais, Sr. Presidente, quero reiterar aquilo que já lhe disse em conversa privada, pessoal: o meu respeito por V. Ex<sup>a</sup> e pela maneira correta com que, nesse episódio, V. Ex<sup>a</sup> se relacionou conosco, com os Partidos de oposição, ouvindo o nosso ponto de vista, as nossas ponderações, com toda lealdade. Nem sempre concordando, é verdade, mas o fato é que V. Ex<sup>a</sup> agiu com ponderação.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de igual modo, a Liderança do Governo quer reconhecer a forma equilibrada com que V. Ex<sup>a</sup> conduziu esta importantíssima matéria que o Governo já vem investigando por todos os mecanismos de fiscalização e controle do nosso País.

É importante, neste momento em que V. Ex<sup>a</sup> se posiciona em nome da Presidência do Senado, repetir, mais uma vez, no plenário do Senado, que esta é uma matéria que já está sob a investigação da Polícia Federal, do Ministério Público Federal, do Tribunal de Contas da União, da Controladoria-Geral da União, e até de uma comissão de sindicância da própria Petrobras.

Mesmo assim, insistiu o conjunto de Senadores da oposição, com o apoio de outros Senadores, num total de 29, em apresentar um pedido de CPI que, dito pela própria oposição, é uma Comissão Parlamentar de Inquérito política.

Ora, de igual modo, nós entendemos que precisamos, portanto, ampliar o escopo desta discussão, porque o caso do metrô de São Paulo, o caso do porto de Suape, o caso das redes digitais precisam, também, ser debatidos.

Portanto, queremos louvar a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, porque estabeleceu o amplo debate e a ampla discussão dos diversos objetos específicos estabelecidos pelos requerimentos. Portanto, a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, recorrendo à Comissão de Constituição e Justiça, de ofício, para que delibere, pelo seu Plenário e, portanto, pela representação da proporcionalidade do Senado, a questão decidida por V. Ex<sup>a</sup>.

E aguardaremos a reunião do Congresso, do dia 15, marcada por V. Ex<sup>a</sup>, para tratarmos da proposta ou das propostas da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Mas, Sr. Presidente, reafirmo a firme e clara disposição do Governo de tratar a matéria com transparência, buscando sempre a verdade, mas negando e negando-se a participar de oportunismos eleitorais à véspera de eleição, que tratam de matérias importantíssimas de empresa como a Petrobras, maior empresa brasileira de investimento público e que tem papel fundamental na exploração de petróleo, não apenas no Brasil, mas no mundo.

E fazemos isso com absoluta tranquilidade, tendo em vista que não fomos nós que precipitamos a discussão política desse tema.

Mais uma vez, reconheço e elogio o equilíbrio da decisão de V. Ex<sup>a</sup> para que nós possamos dar curso aos trabalhos do Senado, enquanto o Congresso não se reúne sobre a questão da Comissão Parlamentar de Inquérito.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, da mesma forma que o Senador Aloysio Nunes Ferreira, eu me sinto, de um lado, satisfeito, e do outro lado, insatisfeito.

Começo pela insatisfação. Nós aqui temos sido absolutamente claros no sentido de defendermos que se faça todo tipo de investigação sobre a Petrobras, sobre todos os casos de corrupção ou de suposta corrupção que possam existir no nosso País. E temos defendido claramente a própria seriedade das investigações que estão sendo feitas por órgãos da maior credibilidade no nosso País; elas, por si só, são suficientes para o esclarecimento da sociedade, para os devidos processos e a punição dos eventuais responsáveis.

Nesse sentido, a nossa posição era a de que nós não tivéssemos a realização de uma CPI. E eu não tenho nenhum receio de defender essa posição – nenhum! –, porque tenho argumentos absolutamente sólidos. Primeiro, para dizer que as investigações estão sendo bem feitas.

Ontem, o Procurador-Geral da República denunciou dois integrantes do secretariado de São Paulo ao Supremo Tribunal Federal pela existência de indícios de participação em atos inadequados em relação ao metrô daquele Estado. Identificou-se, também, a existência de uma conta que o Ministério Público – da Suíça – já encaminhou, mostrando que recursos foram transferidos para intermediários que usavam empresas fantasmas para fazer pagamentos a quem não se sabe – pelo menos até agora.

Então, veja, eu acho que o Ministério Público, que os órgãos de investigação estão trabalhando muito bem, em todos esses casos. E, quando V. Ex<sup>a</sup> não acata a questão de ordem da Senadora Gleisi, isso nos deixa insatisfeitos, porque sabemos que vamos ter que enfrentar aqui uma espécie de videoteipe – antigamente havia essa expressão – da CPI do Cachoeira: muita discussão, muito debate, muita briga, muito sigilo quebrado, muito depoimento e, afinal, pouca coisa além do que esses órgãos efetivamente já estão investigando. Então, esse é o motivo da minha insatisfação.

Porém, o motivo da minha satisfação é que V. Ex<sup>a</sup> entendeu claramente, na resposta à questão de ordem, que existem vários fatos determinados para que se possa fazer essa investigação. E, quando assume esse entendimento, permite que não se faça aqui o que alguns queriam.

Alguns queriam aqui fazer unicamente uma investigação sobre a Petrobras, com um viés político, uma verdadeira devassa sobre a empresa, que está resistindo bravamente a todo esse processo de desgaste que se pretende impor a ela, não se sabe com que objetivos. Algumas pedras começaram a ser cantadas. Alguns dizem que é para facilitar, caso alguns candidatos ganhem, a mudança do modelo de exploração do pré-sal, que deixaria de ser feito na forma de partilha para ser de concessão. Então, é preciso também clarificar o que é que há por trás dessas coisas todas.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
*LEGISLATIVOS*

02/04/2014

Mas eu entendo, Sr. Presidente, que a decisão de V. Ex<sup>a</sup> permite – e eu tenho certeza de que a CCJ vai ratificá-la – que se faça, de fato, uma investigação sobre vários e vários pontos que a população brasileira gostaria de conhecer mais a fundo. Se o entendimento do Senado é de que quem já investiga a Petrobras não é suficiente para dar essas respostas, nós somos obrigados a entender que quem investiga esses outros casos merece uma complementação para que dê essas respostas.

Assim, nesse sentido, eu quero, em última instância, parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela decisão tomada, e vamos continuar aqui debatendo com a expectativa de que, instalada essa comissão, nós não tenhamos, como eu disse, a reprise da CPI do Cachoeira, em que nem o inspirador da CPI chegou a ser indiciado.

Muito obrigado.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que eu estava temeroso de que, na tarde de hoje, nós tivéssemos muita tensão neste plenário. Porque a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, se fosse em sentido contrário ao que V. Ex<sup>a</sup> decidiu com muita racionalidade e maturidade, iria trazer grandes contrariedades não aos partidos, mas à própria sociedade.

E V. Ex<sup>a</sup> decidiu com sabedoria pelo não acolhimento de ambos os recursos, tanto a questão de ordem da Senadora Gleisi quanto a do Senador Aloysio Nunes, e abre a perspectiva para que as duas CPIs possam se instalar. V. Ex<sup>a</sup> recorre da sua decisão à CCJ, para que a CCJ decida sobre a correção da sua decisão, é o que estou entendendo.

Há uma dúvida que eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup>...



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não seriam duas CPIs, é uma CPI com fatos determinados acrescidos. Esse é o fundamento da decisão.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Minoridade/DEM - RN) – Bom, se essa é a decisão, vamos examinar na CCJ, porque há um fato novo hoje. As Bancadas na Câmara e no Senado protocolaram uma CPMI com número suficiente, com o mesmo enunciado do que nós pretendemos, os quatro pontos, que deverá ser lido no dia 15.

V. Ex<sup>a</sup> submete sua decisão – que agora estou entendendo, não duas, mas uma CPI acrescentada – a que essa se instale... Ao mesmo tempo, haverá uma proposta de instalação de uma CPMI, conforme protocolado hoje, envolvendo Deputados e Senadores, mediante leitura, dia 15, no Congresso Nacional. A pergunta que faço – daqui até o dia 15, a CCJ se debruçará sobre a apreciação da decisão de V. Ex<sup>a</sup> –: os Partidos poderão já indicar os membros para o funcionamento dessa CPI, se for o caso, ou terão que aguardar a decisão da CCJ? Porque, desde já, declaro a V. Ex<sup>a</sup> que a preferência do meu Partido será pelo funcionamento da CPMI, com Deputados e Senadores, porque há o desejo de Deputados do Democratas de participarem do processo de investigação, que a sociedade exige.

É importante, portanto, para a minha decisão partidária, ter a resposta de V. Ex<sup>a</sup> sobre se é possível, enquanto a CCJ aprecia os fatos, haver a indicação, mesmo não concordando com a tese, mas, se o meu Partido desejar fazer indicação de Senadores para essa CPI, a CPI acrescentada, se poderia fazê-la.

Outra pergunta: o que acontecerá com a proposta da nossa CPI, a CPI dos quatro pontos, a original? Porque V. Ex<sup>a</sup> tanto rejeitou a questão de ordem da Senadora Gleisi, como a do Senador Aloysio Nunes. Então, teoricamente, pelo que eu entendi, V. Ex<sup>a</sup> remete à CCJ a decisão de ambos os recursos, ambas as questões de ordem. No meu entendimento, ambas estariam adequadas ou estariam habilitadas a receber indicações para, se fosse possível, começarem a funcionar, a menos que a apreciação da CCJ sustasse o funcionamento das CPIs.

Agora, desde já, digo a V. Ex<sup>a</sup> que quero essa resposta porque preciso reunir o meu Partido para fazer, em função da obtenção de assinaturas e do protocolo que foi feito hoje, da CPMI, a decisão sobre a preferência que daremos no encaminhamento das investigações, que será, no meu Partido, por uma CPMI.

E, para finalizar, um dado esclarecedor ao Senador Humberto Costa. Ele referiu-se à decisão da Procuradoria-Geral da República de denunciar dois Secretários do Governador Alckmin, um do PSDB e um democrata. Não é verdade, não houve denúncia; houve, sim, determinação para que as investigações prosseguissem, envolvendo os dois Secretários, o que não significa, por hipótese alguma, ter havido ou ocorrido a denúncia estabelecida.

É, portanto, com essas palavras que solicito de V. Ex<sup>a</sup> esse esclarecimento, que é importante e que se impõe para o momento.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria aproveitar a oportunidade e esclarecer os fatos que foram colocados pelo Senador José Agripino.

Em primeiro lugar, o art. 408 do Regimento Interno do Senado Federal diz que, em havendo recurso sobre decisão da Presidência em questão de ordem, “é lícito a esta solicitar a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria, quando se tratar de interpretação de texto constitucional” – que é o caso. Solicitada essa audiência, fica sobrestada a decisão. E o parágrafo seguinte diz que “o parecer da Comissão deverá ser proferido no prazo de dois dias úteis, após o que, com ou sem parecer, será o recurso incluído em Ordem do Dia” do Senado Federal, do Plenário do Senado Federal, para deliberação.

Portanto, o Regimento estabelece o prazo de dois dias para que seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça. Não sendo ouvida a Comissão de Constituição e Justiça nesses dois dias, a matéria voltará para deliberação do Senado Federal.

E, quanto à decisão que nós proferimos, só enfatizando os dois aspectos da própria decisão: em primeiro lugar, nós negamos as duas questões de ordem que foram colocadas; em segundo lugar, nós decidimos que pode, sim, acrescer fatos determinados. E os fatos que foram determinados no primeiro requerimento estão, portanto, acrescidos dos fatos determinados do segundo requerimento. E não são duas CPIs, é apenas uma comissão parlamentar de inquérito, acrescida de novos fatos determinados.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP) – Sr. Presidente, permita-me?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Na medida em que V. Ex<sup>a</sup> declarou que não há nenhum óbice regimental, nem constitucional para que seja instalada a CPI, da qual o Sr. Senador Alvaro Dias foi o primeiro subscritor, temos direito líquido e certo à instalação dessa comissão.

Permita-me dizer a V. Ex<sup>a</sup>: não cabe a V. Ex<sup>a</sup> dizer “prefiro esta àquela”. Mesmo porque a CPI proposta pelo Governo é uma CPI de araque. É uma CPI para abafar a CPI da oposição e daqueles que querem investigar a Petrobras.

Então, nós temos direito líquido e certo de ter o nosso requerimento – que não é mais um requerimento, já é uma proposição absolutamente consolidada – de vê-la instalada.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que eu estou, neste momento, examinando a possibilidade de ir ao Supremo Tribunal Federal, para que o nosso direito seja preservado!

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP) – O nosso direito seja preservado.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

Eu havia entendido que V. Ex<sup>a</sup> havia dado legitimidade às duas. Não cabe a V. Ex<sup>a</sup> escolher “prefiro esta àquela”. Não cabe!

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL. *Fora do microfone.*) – A Presidência...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP) – Não compete a V. Ex<sup>a</sup> ...

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Maioria/PMDB - AM) – Sr. Presidente, para contraditar.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP) – ... dizer o seguinte: “esta comissão pode prosperar, e a outra, não”.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP) – Então, nós vamos...

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Maioria/PMDB - AM) – Sr. Presidente, para contraditar.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP) –... simplesmente nós vamos judicializar essa questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A decisão se fundamenta no sentido de que podem, sim, acrescer novos fatos determinados a um pedido de comissão parlamentar de inquérito. Podem, sim, acrescer novos fatos determinados. Acrescem-se à comissão existente.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Maioria/PMDB - AM) – Sr. Presidente, para contraditar.

Para contraditar, Sr. Presidente.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP) – Eu não vou concordar...

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Sr. Presidente, quero falar como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu tenho aqui uma relação de inscritos.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Eu quero falar como Líder.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Maioria/PMDB - AM) – Sr. Presidente, o Senador Aloysio Nunes Ferreira já havia falado e fez...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... as inscrições, Sr. Presidente.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Líder pode usar a hora que quiser, Presidente.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Minoria/PSDB - MG) – Vamos respeitar as inscrições, Sr. Presidente.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu vou inscrever todos.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Maioria/PMDB - AM) – Sr. Presidente, para contraditar...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Vou inscrever todos.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Regimentalmente, o Líder pode usar a hora que quiser. Eu quero usar como Líder.  
(*Soa a campanha.*)

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Maioria/PMDB - PA) – ... tendo em vista que o Senador Aloysio Nunes Ferreira ...

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Eu quero usar como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu peço que falem um de cada vez, porque, senão, vai ...

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco Minoria/PSDB- PA) – Eu quero usar a palavra ...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ... embaçar aqui a coordenação da reunião.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – ... como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu já inscrevi V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para contraditar o Senador Aloysio Nunes Ferreira, dizemos o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> não apenas estabeleceu a sua decisão em fundamentos regimentais do Senado Federal, como também citou decisões do Supremo Tribunal Federal. E mais do que isso: V. Ex<sup>a</sup> recorreu, de ofício, à CCJ.

Portanto, quero aqui dizer ao Senador Aloysio Nunes Ferreira que, em que pese a CPI ser um elemento da minoria, isso não significa ignorar e excluir a maioria e os demais Senadores desta Casa, que temos tanta legitimidade quanto os Senadores de oposição.

Portanto, queremos aqui dizer o seguinte: o Governo não tem nenhuma dificuldade de se fazer qualquer tipo de investigação. Mas o Governo e a nossa Base aliada se veem com o direito também de poder ampliar o objeto, de acordo com o que estabelece o Regimento desta Casa e o que estabelecem decisões fundamentadas do Supremo Tribunal Federal, e que, pela decisão de V. Ex<sup>a</sup>, está recorrido, de ofício, para a Comissão de Constituição e Justiça.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu aproveito e peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, distribua, o mais rapidamente possível – porque, pelo que eu vi, as pessoas não entenderam exatamente na mesma direção da decisão –, para que todos conheçam, em detalhes, a decisão que nós acabamos de proferir.

Eu concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (Bloco Maioria/PMDB - PE) – Presidente ...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – V. Ex<sup>a</sup> já está inscrito, Senador Jarbas Vasconcelos.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Queria, em primeiro lugar, dizer que respeito a decisão exarada por V. Ex<sup>a</sup>, muito embora, como meu nobre colega Aloysio Nunes, também não me senti totalmente satisfeita. Gostaria muito que a questão de ordem tivesse sido recebida pelos motivos que alegava. Mas respeito a decisão de V. Ex<sup>a</sup> e penso que ela dá oportunidade para que nós possamos fazer, de fato, uma averiguação de todos os processos e de todas as situações que, hoje, são notícias em jornais e que afetam, sobremaneira, o nosso País.

Queria dizer, Sr. Presidente, que essa possibilidade é importante e também que as discussões que foram colocadas aqui são discussões que remeteremos à Comissão de Constituição e Justiça, inclusive a constitucionalidade da sua decisão.

Queria aproveitar, Sr. Presidente, para lembrar uma decisão do então Presidente do Senado Garibaldi Alves, que, quando da tramitação de duas comissões parlamentares de inquérito – uma no âmbito do Senado e outra de Comissão Mista –, adotou também o princípio da economicidade, ou seja, comissões tratando de assuntos semelhantes não têm por que se sobrepor, e também o entendimento de que não pode haver dois inquéritos para apurar os mesmos fatos.

Penso que o entendimento de V. Ex<sup>a</sup> de que os fatos determinados elencados no início de uma CPI não precisam ser correlatos – portanto, desde que iniciados, podem ser tantos fatos quanto os autores dos requerimentos desejarem, e isso depois não pode ser aditado – proporciona-nos a ter foco, sim, na CPI e a discutir, então, as questões que são inerentes ao requerimento apresentado pelo Senador Humberto Costa.

Sr. Presidente, contraditando o meu nobre colega Aloysio Nunes, por quem tenho grande respeito – mas que, nessas discussões, tem praticamente esquecido o passado que se deu no Congresso Nacional em relação a comissões parlamentares de inquérito –, ressalto que nós achamos que, quanto mais investigações, melhor, é verdade, e queremos que se investiguem todos os fatos que elencamos e que foram elencados no requerimento a que o Senador Humberto Costa deu entrada.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

Esquece o Senador Aloysio que era uma prática do Governo do PSDB, do Governo do seu Partido, não deixar que as CPIs prosperassem, como foi o caso da CPI da Reeleição, como foi o caso da primeira CPI do Proer.

Queria lembrar ao Senador Agripino – que ontem disse que não existiu impugnação de CPIs, fazendo uma contra-argumentação à minha questão de ordem – que a primeira CPI proposta pelo Proer foi impugnada porque ela não previa o montante das despesas que iriam financiá-las.

Portanto, o que a oposição está fazendo aqui, acusando o Governo, é o que essa oposição, como situação, fez muito neste Congresso Nacional, não deixando comissões parlamentares de inquérito prosperarem.

Queria aqui dizer, Senador Renan, Presidente, Senadores que nos ouvem, que os casos elencados na CPI assinada pelo Senador Humberto Costa, além de reproduzirem os quatro itens colocados no requerimento inicial, são acrescidos de mais alguns. E um é deveras importante porque é motivo já de investigação de várias áreas. E como, na questão da Petrobras, várias ações da Petrobras também estão sendo investigadas pelo Ministério Público, também estão sendo investigadas pelo Tribunal de Contas da União, também estão sendo investigadas pela própria empresa, é importante que esses fatos envolvendo a situação dos trens e metrô de São Paulo, que também estão sendo investigados pelo Ministério Público, pela Polícia Civil, pela Polícia Federal, pelo Cade e pelo próprio Governo do Estado, também mereçam uma investigação política.

A acusação é grave, Sr. Presidente. Um ex-executivo de uma empresa alemã, a Siemens, entregou ao Cade um relatório em que afirma ter documentos que provam a existência de um forte esquema de corrupção no Estado de São Paulo durante os Governos Mário Covas, Geraldo Alckmin e José Serra e que tinham, como objetivo principal, o abastecimento do caixa dois do PSDB e do Democratas. As acusações do ex-diretor foram enviadas pelo Cade à Polícia Federal.

Temos um fato concreto: acusações de um diretor de uma empresa que tinha negócios e relações comerciais com o Governo do Estado de São Paulo. O caso se refere a uma investigação realizada pelo Cade que detectou que várias companhias, entre elas, Siemens e Alstom, acordaram, desde 2001, dividir contratos de manutenção de trens em São Paulo. Pela suposta fraude, conhecida desde agosto de 2013, também são investigadas, no Brasil, a canadense Bombardier, a japonesa Mitsui e as espanholas CAF e Temoinsa.

A Siemens assinou um Acordo de Leniência com o Cade para denunciar o cartel. Em novembro, a Associação de Banqueiros Suíços confirmou o bloqueio das contas utilizadas pela Alstom e pela alemã Siemens para o pagamento das supostas propinas, após pedido do Governo do Brasil. Os jornais publicaram que o ex-diretor comercial da Alstom André Botto admitiu, perante a Justiça francesa, em 2008, que a empresa pagou uma propina equivalente a 15% de um contrato de US\$45,7 milhões, em 1998.

Se esses fatos não são graves, se não são relevantes, se não merecem fazer parte dessa investigação que o Congresso Nacional vai fazer, pergunto, então: qual é a gravidade de outros fatos? Se vamos investigar os



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
*LEGISLATIVOS*

02/04/2014

---

contratos da Petrobras e se estamos de acordo porque assinamos a CPI que foi protocolada ontem pelo Senador Humberto Costa – e já que não há necessidade, segundo decisão de V. Ex<sup>a</sup>, de correlação dos fatos determinados na inicial do requerimento que pede a instalação de uma CPI –, é importante que esses fatos, pela gravidade que trazem, sejam também objeto de investigação por esta Casa e pelo Congresso Nacional.

Agradeço, Sr. Presidente.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Minoria/PSDB-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho, sabe V. Ex<sup>a</sup>, Senador Renan, enorme respeito pela forma com que tem conduzido vários temas controversos nesta Casa como seu Presidente.

Tinha, como tínhamos, praticamente todos nós, Senadores de oposição, uma interpretação diversa dessa que V. Ex<sup>a</sup> externa agora, no correr da sessão, sobre a decisão que havia tomado. Senador Aloysio, em nosso nome, fala que, se for essa a interpretação, isto é, de desprezar a CPI apresentada pelas oposições, não nos restará senão, certamente, judicializar essa questão e recorrer ao Supremo Tribunal Federal.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que há, hoje, uma expectativa da sociedade brasileira em relação ao que estamos fazendo no Senado da República. E vamos aos fatos; vamos aos fatos de forma absolutamente clara: as oposições, com o apoio de Senadores da base governista e, agora, com o apoio de 232 Deputados – e, veja bem, a oposição, na Câmara dos Deputados, não alcança mais que 120 parlamentares –, colocaram as suas assinaturas no requerimento de instalação de uma CPMI.

E por que fizemos isso? Por que alcançamos mais de 30 assinaturas no Senado Federal? Porque as denúncias, hoje discutidas e debatidas na sociedade brasileira, são de extrema gravidade; aviltam a dignidade dos cidadãos brasileiros; envergonham a todos nós, Sr. Presidente.

E o fato claro, que tem que ser aqui colocado: a base do governo não quer que se apure absolutamente coisa alguma.

Vamos deixar de hipocrisia! A manobra da Senadora Gleisi ou por ela comandada serve, única e exclusivamente, aos interesses do Palácio do Planalto. Ela submete esta Casa a uma sessão vergonhosa. Impedir, pela maioria governista, a oposição de exercer a sua prerrogativa de fiscalizar as ações do governo? Nunca se viu nesta Casa, Sr. Presidente! E V. Ex<sup>a</sup>, Presidente eleito pela maioria do Senado Federal – não teve meu voto, V. Ex<sup>a</sup> sabe, mas teve o meu respeito –, não pode servir a essas manobras.

Sr. Presidente, o que está em jogo é algo extremamente grave. A base do governo tem maioria de sobra para investigar o que quiser investigar: cartéis, setor elétrico, BNDES, portos do Brasil, portos cubanos. Investiguem o que quiserem! Apresentem uma, duas, dez CPIs, e elas serão obviamente compostas também por nós; contudo, não impeçam, com essa manobra baixa, que as investigações sobre a Petrobras sejam varridas mais uma vez para debaixo do tapete.

E veja, Sr. Presidente, o constrangimento das Lideranças da base. Muitas delas sequer têm vindo ao microfone. Veja o constrangimento do Líder Humberto Costa, meu amigo, por quem tenho enorme respeito. Quando, há duas semanas, estive naquela tribuna para denunciar todos esses malfeitos, para usar uma palavra muito afeita à Senhora Presidente da República, ele, em primeiro lugar, tinha uma grande dúvida sobre se essa compra de Pasadena era vantajosa ou não.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

Ele dizia que esperássemos para ver se, quem sabe, não foi um grande negócio que fez a Petrobras. Infelizmente esse argumento, Senador Humberto Costa, não temos ouvido.

Ele próprio e outros Líderes, na Câmara e aqui mesmo, foram levados pelo governo ao constrangimento, Sr. Presidente, de ler aqui relatórios que argumentavam: "Não; essa decisão foi tomada com base em relatórios de auditorias de empresas reconhecidas internacionalmente pela sua capacidade técnica. (...) Talvez por não terem conseguido traduzir o documento". Nada disso! A cada dia fica mais claro que essa foi uma decisão temerária da direção da Petrobras.

Uma comissão parlamentar de inquérito, Presidente Renan, não tem o poder de pré-julgar, de pré-condenar quem quer que seja. Existe um fato determinado da maior gravidade e que precisa ser apurado. E nós estamos aqui exatamente cumprindo o nosso dever. Vamos apurar essas questões, Sr. Presidente! Até para que não cometamos injustiças. Quem sabe alguns dos dirigentes ou dos membros do Conselho possam aqui apresentar uma justificativa que convença, não à oposição – isso é desnecessário –, mas a sociedade brasileira.

Alguns disseram que foi um bom negócio em função do mercado naquele tempo, como dizia o ex-presidente Gabrielli. A Presidente contradiz o ex-presidente ao dizer que estava mal informada.

O Sr. Cerveró está aí querendo depor, querendo apresentar as suas explicações. Por que não ouvi-lo, Sr. Presidente?

Nós vivemos numa democracia, e numa democracia é absolutamente fundamental que se respeite o espaço e a atuação das minorias. E tenho visto que não há limite para alguns membros do Governo, Sr. Presidente.

Lia, ontem à noite, num desses *sites*, no *Portal Terra*, se não me engano, uma declaração do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Tarso Genro. Ele dizia literalmente: esse pedido de CPI, capitaneado – e é uma injustiça com tantos Senadores que o capitanearam –, segundo ele, por este Senador que usa a tribuna e pelo ainda Governador Eduardo Campos, é um crime que eles estão cometendo para destruir a Petrobras. Ora bolas, Sr. Presidente! Estão cometendo um crime, destruindo a Petrobras, aqueles que fizeram com que, em apenas quatro anos, ela tivesse metade do seu valor ido para o espaço, aqueles que fizeram com que ela se transformasse na empresa não financeira mais endividada do mundo, hoje motivo de chacota no mundo pela perda da sua credibilidade.

Pois bem, Sr. Presidente, aos fatos: a oposição quer investigações sérias sobre a Petrobras e sobre os desvios apontados sucessivamente pela imprensa, e que a base do governo monte as suas CPIs e investigue o que quiser investigar. Não temos absolutamente nada a temer, mas não coloque sobre o Congresso Nacional e o Senado da República essa pecha de que a minoria aqui não pode atuar porque a base do governo, porque a maioria circunstancial do governo não aceita conviver na democracia, Sr. Presidente.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT-PR. *Intervenção fora do microfone.*) – Sr. Presidente, para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Na forma do art. 14, vou conceder a palavra à Senadora Gleisi. Em seguida, estão inscritos os Senadores Mário Couto, Eduardo Suplicy, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Randolfe Rodrigues, Eunício Oliveira, Jorge Viana, Jarbas Vasconcelos, a Senadora Vanessa Grazziotin, o Senador Wellington Dias, o Senador Magno Malta e Senador Alvaro Dias.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT-PE. *Intervenção fora do microfone.*) – Pelo art. 14, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – V. Ex<sup>a</sup> também falará pelo art. 14.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Minoridade/PSDB-PR. *Intervenção fora do microfone.*) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT-PR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – É rápido, Sr. Presidente.

Quero apenas fazer uma referência ao que disse aqui o Senador Aécio Neves, ou seja, que estamos fazendo uma manobra. Essa palavra é muito forte. Estamos fazendo um debate político, com base no Regimento, com base nas disposições constitucionais e com base na legislação deste País.

Tudo o que apresentamos a este Plenário, tudo o que discutimos neste plenário, nesta Casa, tem base regimental e base legal. Portanto, não é manobra; é do Estado de direito, é legítimo dos Senadores, é legítimo da oposição, da situação, de qualquer Senador, fazer o debate, contraditar, defender as suas ideias e utilizar-se do Regimento Interno, da Constituição Federal e da legislação deste País para encaminhar as suas propostas e defendê-las.

Portanto, quero aqui dizer que não aceito ter a palavra manobra colocada como ação ou como atitude do que fizemos e do que discutimos. Nós estamos num ambiente democrático.

Talvez constrangido esteja o Senador, porque vai ter que se deparar com fatos duros, difíceis, para os quais não está preparado, porque não gostaria de vê-los discutidos no âmbito do Congresso Nacional. Porque nem mesmo no âmbito do seu Estado, da sua Assembleia Legislativa, permitiram – seu partido e seus Líderes – fosse instalada uma comissão de inquérito para averiguar politicamente essas denúncias tão graves que li agora.

Então, é uma oportunidade, Senador, para que a gente possa passar a limpo o que se passa em Estado de São Paulo... E me parece que falaram agora também de Minas Gerais. Até foi o Senador Aloysio Nunes quem falou. Então, será uma oportunidade para que V. Ex<sup>a</sup> também passe a limpo essa situação que está acontecendo em São Paulo, bem como as outras questões que elencamos aqui, permitindo que a CPI faça essas averiguações.

O respeito às minorias não quer dizer ditadura de minoria. Há respeito à minoria. As minorias apresentam, mas não é porque são minorias que têm que se colocar e têm que prevalecer. Nós temos uma maioria aqui, eleita pelo povo



---

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
*LEGISLATIVOS*

02/04/2014

---

brasileiro, que também merece e tem o direito de fazer os seus encaminhamentos e as defesas de sua proposta.

Eu queria deixar isso claro, Presidente, para que nós retomássemos o respeito do debate nesta Casa.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Nós agradecemos também a intervenção da Senadora Gleisi.

Eu queria só lembrar aos Srs. Senadores o seguinte: a primeira questão de ordem, que foi apresentada pela Senadora Gleisi, pedia a impugnação da Comissão Parlamentar de Inquérito. A esta nós respondemos sobejamente: não nos cabe impugnar a investigação, a apuração dos fatos. Não nos cabe.

A segunda questão de ordem, também negada, apresentada pelo Senador Aloysio, pedia para que não se investigasse o que ele entendia ser questão estadual numa investigação do Congresso Nacional ou desta Casa do Congresso Nacional. Também nós negamos, com os argumentos que colocamos.

E uma terceira decisão que anunciei para a Casa é que se pode, sim, acrescentar novos fatos determinados.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB-SP. *Intervenção fora do microfone.*) – Com isso, matou a CPI da oposição...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Não matou; acresceu fatos. Não matou; acresceu novos fatos determinados.

Esse é um assunto pacificado pelo Supremo Tribunal Federal.

Senador Humberto Costa e, em seguida, Senador Alvaro Dias.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT-PE. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu serei...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Senador Mário Couto, o Senador Alvaro Dias está pedindo a palavra pela ordem.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Minoria/PSDB-PR. *Intervenção fora do microfone.*) – Para uma questão de ordem, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Perdão; para uma questão de ordem, que tem precedência regimental. E o Senador Humberto pede a palavra pelo art. 14, que também tem precedência.

Por isso, apesar de V. Ex<sup>a</sup> estar inscrito e ter sempre a precedência desta Presidência, eu tenho que ouvir aos dois em primeiro lugar.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT-PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, eu, inclusive, não gosto de fazer uso do art. 14 para defender as minhas ideias, as minhas propostas; e acho mesmo que esse artigo precisa ser reformado, a fim de que ele só seja usado quando existam afirmações desairosas, agressivas em relação a quem é citado. Mas é importante dizer que, na fala do Senador que nos antecedeu aqui, fica absolutamente claro que há argumentos falaciosos para defender uma determinada posição.

Nós não temos receio de que se investigue a Petrobras. Hoje, nós já temos a Controladoria-Geral da União, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal, o Tribunal de Contas da União e a própria Petrobras investigando todas essas denúncias que foram formuladas, e eu não tenho dúvida de que podem investigar melhor do que nós aqui.

Eu, aqui, quando citava a CPI do Cachoeira, era para lembrar que o instrumento da CPI foi de tal forma desgastado que, hoje, não consegue, a não ser que haja uma investigação sem disputa política, agregar qualquer coisa além do que os órgãos de investigação já estão fazendo.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
*LEGISLATIVOS*

02/04/2014

Sr. Presidente, apenas os agentes públicos responderam as indagações na CPI do Cachoeira. Todos os demais foram ao Supremo Tribunal Federal em busca de uma liminar que lhes reservasse o direito de não se manifestar ou de não responder nenhuma questão, inclusive o Cachoeira – inclusive o Cachoeira!

É isso que vai acontecer mais uma vez! E, assim, teremos tão somente a continuidade que nós estamos travando aqui. Aqui é o palco certo de se travar o debate político, e, no debate político, nós estamos colocando, claramente, que não temos receio de que se faça essa investigação.

Tanta coisa que tem sido dita, e a Presidenta da Petrobras estaria aqui, no dia 8, para responder a tantas indagações, mitos que estão sendo ditos, tal como o de que a Petrobras perdeu metade do seu valor...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT-PE) – ... o que corresponde a fatos de outras empresas também, que são questões relativas ao mercado.

O endividamento da Petrobras não é para financiar buraco que exista na empresa, mas para financiar os investimentos que ela tem que fazer. É lógico que nós só podemos travar esse debate em um nível bastante elevado. E isso poderia ser feito aqui, trazendo quem de direito para responder essas questões.

Então, Sr. Presidente, eu fiz uso deste direito, mais uma vez, para reafirmar que nós, que somos do PT, que somos parte da bancada de sustentação do governo, não aceitamos ser qualificados como quem queira impedir qualquer tipo de investigação. Ao contrário; a nossa CPI propõe Petrobras, metrô e outros fatos que dizem respeito a recursos públicos federais mal aplicados em Estados e Municípios.



02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Minoria/PSDB-PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente – e, agora, aliás, uma dificuldade para ligar o microfone pela primeira vez –, eu pedi esta questão de ordem, com base no art. 403 do Regimento Interno, para que V. Ex<sup>a</sup> decida sobre a impugnação do Requerimento nº 303, reconhecendo vício formal.

A criação de Comissões Parlamentares de Inquérito é tratada no Capítulo XIV do Regimento Interno, mais especificamente pelos arts. 145 a 153.

Dispõe especificamente o §4º do art. 145:

*Art. 145. A criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal. [...]*

*§4º A comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 78.*

O Requerimento nº 303, protocolado ontem, dia 1º de abril, na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, requer "(...) a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 (treze) Senadores e igual número de suplentes (...)".

Como se vê, o referido requerimento apresenta erro formal ao não indicar o número correto de membros suplentes que deveriam compor a referida CPI, um simples, mas importante requisito regimental.

A questão não é desprezível, Sr. Presidente, sequer sanável. Trata-se da conformação do poder investigatório parlamentar por intermédio da instituição – pela vontade parlamentar legitimada (um terço de Senadores) – de órgão específico (comissão de inquérito), temporário (prazo certo) e com fundamento específico (fato determinado).

Não obstante, a despeito de serem esses elementos requisitos constitucionalmente determinados (art. 58, §3º) outros requisitos devem também ser observados, a teor do que dispõe o *caput* do art. 58 (delegação normativa geral) e o § 3º do mesmo dispositivo (delegação normativa específica).

Demais disso, o requerimento é proposição legislativa formal (art. 211) e, como tal, deve obedecer ao disposto nas normas jurídicas reguladoras (art. 37, *caput*, da Constituição Federal).

Na situação presente, em caso de eventual leitura, deverá o Presidente da Casa determinar a criação de Comissão observando as regras regimentais. Sucede que, ao observar as regras regimentais, estará V. Ex<sup>a</sup> contrariando o interesse manifesto no pedido consagrado no requerimento.

Assim, a toda evidência, o descumprimento do disposto no §4º do art. 145 macula o requerimento de criação da CPI, tornando-o irremediavelmente viciado, o que assegura ao Presidente do Senado Federal o exercício da prerrogativa de impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis, ou ao Regimento Interno do Senado Federal e a consequente



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

inadmissibilidade da proposição, conforme dispõe o inciso XI do art. 48 do Regimento Interno.

Da mesma forma que, na sessão de ontem, 1º de abril, o formalismo regimental foi exigido pela nobre representante do Governo nesta Casa, o que se pede aqui é o estrito cumprimento das normas regimentais de igual forma e com mesmo empenho.

Sendo assim, Sr. Presidente, submeto a presente Questão de Ordem para que, diante da existência do referido vício formal, V. Exª determine o arquivamento do Requerimento nº 303, de 2014, tendo em vista o descumprimento do disposto no art. 145.

Justifico, Sr. Presidente. O que se vê é a tentativa de um golpe para amordaçar a oposição, impedindo que possa investigar. O que se deseja é acobertar fatos que, lamentavelmente, depõem contra a gestão recente da Petrobras que proporcionou um prejuízo enorme ao País.

E isso certamente exige respostas, especialmente em razão do que a população brasileira percebe claramente: há desvalorização da empresa, há dilapidamento do seu patrimônio, há o empobrecimento dela, jogando-a de 12º lugar entre as empresas do mundo para 120º lugar. Um endividamento brutal, que a coloca como a empresa mais endividada do mundo.

Isso exige investigação. E, de forma alguma, a oposição não deseja investigar outros fatos.

V. Exª faz referência a um acórdão do Supremo Tribunal Federal, e ontem fiz referência a vários deles, na direção contrária, impondo que apenas fatos conexos podem ser incluídos como determinados para a instalação de uma CPI. E o que se viu na apresentação do Requerimento 303 foi exatamente a inclusão de fatos desconexos, que, a nosso ver, arromba a porta da Constituição, ferindo-a, inapelavelmente.

Por essa razão, esta questão de ordem dá a V. Exª a oportunidade, em razão do vício formal de origem, de determinar o seu arquivamento. E o Governo pode propor uma nova CPI. A CPI dos metrô, do cartel dos metrô, envolvendo São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador, Fortaleza, Brasília e quantos desejarem incluir, havendo fato determinado para investigação.

Nós queremos investigar exclusivamente a Petrobras, em uma CPI exclusiva, pela importância da empresa, pela necessidade de salvá-la, retirando-a do poder daqueles que a dilapidam irreversivelmente.

Nós queremos, portanto, Sr. Presidente, contribuir para passar a limpo, sim, a Petrobras e, se desejarem, passar a limpo também outros atos obscuros praticados...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Minoria/PSDB - PR) – ... com recursos da União, já que o Congresso Nacional, o Senado Federal está impedido de investigar fatos referentes a outras unidades da Federação, sejam Estados ou Municípios. Portanto, eu apelo a V. Exª que considere esta questão de ordem, Sr. Presidente.



02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos responder detalhadamente a questão de ordem que foi colocada pelo Senador Alvaro Dias, mas, desde logo, eu queria lembrar que qualquer eventual vício regimental é sanável. Ele é sanável porque o Regimento é um conjunto de normas que se aprova para coordenar melhor o funcionamento da Casa, inclusive o funcionamento de Comissões Parlamentares de Inquérito.

O que não é sanável é o vício constitucional; esse, sim, não é sanável. Mas, em todo caso, é o que eu falei: vamos obedecer o Regimento do Senado Federal, que, no seu art. 145, quando trata da criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, diz exatamente no §4º que: “A Comissão terá suplentes em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 78”.

Portanto, na composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, vamos observar, como sempre, esse dispositivo regimental.

Senador Mário Couto, com a palavra V. Exª.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, eu queria dizer a V. Exª que esta é uma tarde infeliz para o Senado Federal.

Eu há pouco falava, quando V. Exª já havia se sentado e me olhava, dizia à Nação que nós iríamos assistir hoje à tarde o que é hoje o Senado Federal. Sr. Presidente, a realidade, os fatos, o que o povo vê, o que nós enxergamos hoje.

Sr. Presidente, primeiro, eu queria reclamar: sempre, nos últimos tempos, se o senhor prestar atenção em mim, tenho dito a V. Exª que, neste mandato, V. Exª tem sido um Presidente exemplar. Mas não posso dizer isso hoje. Não posso, Presidente! Primeiro, porque V. Exª tem dado toda a liberdade aos Líderes do Governo para falarem na hora que quiserem. E ao Líder da oposição, V. Exª que tinha por mim a consideração por começar a moralizar, de começar a dar condições para as minorias, e eu por várias vezes enalteci essa atitude de V. Exª... Hoje volta tudo à estaca zero!

Quando o Líder do Governo pediu para falar – e já tinha falado anteriormente –, V. Exª imediatamente permitiu. Eu lhe fazia sinal e dizia “quero falar pela Liderança”, e V. Exª não me concedeu a palavra. Isso se chama “discriminação”. Aliás, Sr. Presidente, são tantas neste Senado que eu já me sinto, sinceramente, como um humilde Senador da República – e há pouco falei para um Senador aqui atrás –, horrorizado de ainda frequentar este Senado Federal.

Sr. Presidente, eu disse da tribuna que assistisse o povo brasileiro esta sessão. Estava na cara, Presidente! Estava decidido que alguma coisa ia acontecer a favor do Governo. Sabe por que, Nação brasileira? Porque hoje nós queremos uma CPI que investigue a Dilma.

É diferente de todas as outras CPIs que pedimos aqui. Nós não vamos investigar o Cachoeira, não. Nós não vamos investigar... Talvez se investigue, eu estou pensando nisso, em pedir a abertura de uma CPI para ver o caso do uso do avião do doleiro pelo Deputado Vargas.

Mas não é o caso hoje aqui. O caso hoje aqui é investigar a Dilma! E, por tudo o que já se disse, por tudo o que se sabe, Presidente, não adianta V. Exª



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
 SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES  
 LEGISLATIVOS

02/04/2014

mandar a CPI para a CCJ, porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que, na CCJ, será feita a CPI que o Governo quer! Sabem por que, brasileiros e brasileiras? Porque, na CCJ, eles têm a maioria, e lá eles vão fazer o que quiserem fazer. Eles vão tomar a decisão que quiserem tomar, Sr. Presidente! Essa é a grande questão.

Sr. Presidente, é uma vergonha nacional o que se assiste hoje aqui neste plenário, Sr. Presidente!

Eu não sei como a Democracia – que se dizem democracia – ainda não abriu uma cassação ao Senador Mário Couto! Se abrirem, vão cassar, porque aqui a Presidenta manda! Se abrirem um inquérito para cassar o Senador Mário Couto sem nenhum motivo, vão cassar, porque este Senado está fragilizado! Aqui quem manda é a Presidenta da República.

Sabe, Presidente? De um lado, há aqueles que defendem a Presidenta; de outro lado, há aqueles que defendem o povo brasileiro. Essa é uma diferença brutal aqui neste Congresso Nacional. Aqui, neste Senado Federal, Presidente, há uma diferença brutal.

Há aqueles que estão aí para obedecer à Presidenta da República, e há aqueles que têm que lutar, lutar e lutar pelo povo brasileiro, pelos direitos do cidadão brasileiro, pelo dinheiro do imposto que paga o cidadão brasileiro, Sr. Presidente.

Isso que estão fazendo com a Petrobras, essa roubalheira na Petrobras é dinheiro do povo brasileiro.

Para encerrar, Presidente, como é que a própria Presidenta da República – e aí que está a questão, e não tem volta, Presidente – diz à imprensa brasileira que ela assinou, como Presidenta do Conselho? Ela assinou e teve a infelicidade de dizer ao povo brasileiro que não leu e que as informações estavam incompletas.

Este é o Brasil, mas se fosse em um país sério, ela pegaria um *impeachment*, porque isso é crime, Presidente.

Como? Como uma Presidenta pode dizer à Nação que assinou um documento sem ler? Como? Como uma Presidenta pode dizer à Nação que leu um documento sem ler? Ou ela é burra, ou ela é incapaz, ou ela está dentro da maracutaia, Presidente. Essa é a grande realidade.

Esconder os fatos, Presidente, vai arranhar a boa gestão que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo. Nós não temos que contestar as ações de V. Ex<sup>a</sup>. Proteger, neste momento, mandar para a Comissão de Constituição e Justiça, mesmo dizendo que o Regimento, mesmo dizendo que a Constituição ampara, com outras não foi feito isso. Em outras, não se fez isso.

(*Soa a campanha.*)

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Outras foram abertas sem mandar para a CCJ.

A decisão era sua.

(*Soa a campanha.*)

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – V. Ex<sup>a</sup> não precisava. Não há regimento, nem lei que digam que precisa mandar para CCJ. A decisão era imperiosa, a decisão era sua. V. Ex<sup>a</sup> tinha que decidir, Presidente.

Decidiu mandando para a CCJ.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
 SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES  
 LEGISLATIVOS

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –  
 Eu decidi...

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco Minoridade/PSDB - PA) – V. Exª não precisava mandar para a CCJ.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco Minoridade/PSDB - PA) – V. Exª tinha que decidir aí.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco Minoridade/PSDB - PA) – V. Exª tinha que decidir.

Ao meu querido Aécio Neves, isso é só o início, Aécio. V. Exª, que quer moralizar esta Pátria, V. Exª, que foi um dos maiores governadores desta Nação, verifique, quando V. Exª fala, como é que o Governo fica: igual àqueles cachorros de guarda, com a orelha tesa para cima. Quando V. Exª falou, logo dois se levantaram.

E que mancada! A palavra é “mancada”. É o dialeto do meu Marajó que eu estou usando aqui. A palavra é “mancada”. Que mancada deu aquela Senadora! Ela brigou tanto, ela brigou tanto, Presidente, dizendo que não podia ser mais do que um fato determinado, mas depois ela mesma assinou a outra CPI com vários fatos determinados.

Viu, Presidente? Viu como V. Exª não deve ir por esse caminho? Mantenha a sua postura, Presidente. Mantenha a postura que vinha mantendo sempre.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco Minoridade/PSDB - PA) – Uma postura que não tem avesso, que não tem lado, que não tem governo; a de um Presidente em que todos nós confiamos.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco Minoridade/PSDB - PA) – E que V. Exª vinha exercendo com alta credibilidade. Mas, nesta tarde, dá um tropeço brutal e mostra a toda a sociedade brasileira.

Presidente Renan, eu queria poder aqui, nesta tarde, fazer um protesto. Pensei, pensei, pensei, mas eu, Presidente, vou esperar um pouco mais para fazer esse protesto, porque a Nação brasileira deve estar pensando hoje: o Executivo está fragilizado, o Legislativo está fragilizado, e a Dilma deu formicida Tatu para o Supremo Tribunal Federal; fragilizou o Supremo Tribunal Federal. E o que é que quer dizer isso, Presidente? Nós estamos em uma ditadura branca neste País. Os três Poderes estão fragilizados!

A resposta, Presidente, para tudo isso, para o que se está vendo hoje aqui, está por vir, mas ela está bem na beira da porta.

Escreva o que estou lhe dizendo:

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco Minoridade/PSDB - PA) – O povo já não aguenta mais – já vou encerrar –, o povo não suporta mais, o povo não quer ver o



---

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
*LEGISLATIVOS*

02/04/2014

---

que está vendo hoje à tarde aqui. O povo vai para a rua, o povo quer um País diferente, o povo quer um Presidente diferente.

Presidente, daqui a dois ou três meses, a Nação brasileira estará nas ruas, dizendo a todos nós que estão pedindo a nossa saída.

Muito obrigado.

*(Soa a campainha.)*



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

Prorrogo a sessão, de ofício, para que possamos concluir o que ensejou a sua convocação, os objetivos colimados.

Senador Rodrigo Rollemberg, com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, Presidente, dizer que respeito a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, mas discordo, e discordo profundamente da decisão tomada por V. Ex<sup>a</sup>.

Discordo porque entendo que essa decisão acaba com o instituto da CPI. Ao tomar essa decisão, V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente desta instituição, está enfraquecendo a instituição.

Hoje nós temos uma correlação de forças entre Governo e oposição. A Comissão Parlamentar de Inquérito existe para preservar o direito de a minoria investigar um fato determinado, ao colher um terço de assinaturas para sua instalação. Ora, é uma questão óbvia: se a cada CPI que um terço da Câmara ou um terço do Senado resolver investigar, e a maioria colocar todos os demais fatos que queiram colocar, isso é com o objetivo de acabar com o instituto da CPI. É o que na prática está acontecendo. Se essa decisão prevalecer, acabou-se o instrumento da CPI. Isso é fato concreto!

Eu disse isso ontem e repito: o Governo tem votos para investigar o que quiser, pode fazer as CPIs do que quiser: do sistema portuário, do sistema elétrico, da transferência de recursos da União, do que quiser, mas cada CPI tem que ter um fato determinado. Se não, toda vez que a minoria apresentar uma proposta de CPI, a maioria vai acrescentar inúmeros fatos para que não haja fato efetivo, fato determinado a ser investigado.

Referi-me ontem à posição do jurista Ives Gandra Martins no próprio *site* da Casa Civil da Presidência da República, quando ele se refere ao fato determinado, dizendo que alguns fatos, numa mesma instituição – no caso, a Petrobras –, podem ser, sim, motivos de investigação. Agora, não se pode fazer uma investigação sobre corrupção em geral, por exemplo.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB - DF) – Então, respeitando a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, mas me dando o direito de discordar, espero que a Comissão de Constituição e Justiça reforme esse entendimento, reforme essa decisão, porque, efetivamente, o que vai acontecer, se prevalecer essa decisão, é que estaremos acabando com o instituto da CPI.

Agora, vejam bem: é importante registrar que uma investigação sobre a Petrobras deve ser feita como todas: de forma serena, de forma responsável e de forma profunda. Esse é o maior bem que se pode prestar a essa empresa, e a cada dia revelam-se novas contradições que precisam ser examinadas.

Está agora em todos os blogues o advogado do Sr. Nestor Cerveró, que era diretor da Petrobras à época, dizendo que encaminhou para todos os membros do Conselho um contrato com 15 dias de antecedência, ou seja, todos os membros do Conselho – e imagino que também a Presidente do Conselho, à época



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

– tiveram acesso ao contrato. Pode não ter lido, mas teve acesso ao contrato. Essa questão está colocada, e nós temos informações contraditórias a respeito.

No ano passado, veio o ex-Presidente da Petrobras, Sérgio Gabrielli, e defendeu, na Comissão, a compra da refinaria como um grande negócio. Alguns aqui se sucederam, Parlamentares do PT, da Base de Apoio, defendendo o negócio, outros condenando o negócio, e a Presidenta disse que só tomou aquela decisão porque não teve acesso aos documentos.

Ora, está claro, está muito claro que, se efetivamente for instalada uma CPI com todos esses fatos, que não guardam relação alguma, que não estão abrigados sob o mesmo órgão, como lembrou, alertou o jurista Ives Gandra Martins, o objetivo qual é? O objetivo é não investigar nada e procurar pressionar com determinados fatos determinados segmentos políticos, mas o fato é que, para a instituição, isso é muito ruim.

Repito: o Governo tem condições de fazer a CPI que quiser. Tem votos de sobra. Pode fazer, pode aprovar com tranquilidade e fazer a investigação com seriedade, com profundidade, punindo efetivamente os responsáveis, se aparecerem.

Agora, querer fazer uma CPI com todos esses fatos que não guardam conexão alguma, fatos absolutamente diferentes e com aquiescência da Presidência do Senado Federal, é abrir de fato um precedente gravíssimo que vai acabar com o instituto da CPI. Repito: hoje, a correlação de forças é uma. Amanhã, será outra – e certamente será outra –, mas o que estamos fazendo aqui é enfraquecendo uma instituição. Nós estamos enfraquecendo o Senado Federal. E todos aqueles que, na Comissão de Constituição e Justiça, concordarem com esse entendimento têm que ter claro que estão abrindo mão de prerrogativas do Parlamento brasileiro.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Taques.

Senador Eunício, estão inscritos o Senador Rollemberg, o Senador Pedro Taques, o Senador Randolfe, o Senador Eunício, o Senador Jorge Viana, o Senador Jarbas Vasconcelos, a Senadora Vanessa Grazziotin, o Senador Wellington Dias, o Senador Magno Malta, o Senador Alvaro Dias, que falou para levantar uma questão de ordem, e já falou, e o Senador Cristovam Buarque.

Com a palavra o Senador Pedro Taques.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT - MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente gostaria de expressar respeito à decisão de V. Ex<sup>a</sup>, mas, desde logo, gostaria de dizer que ela quase que revoga a Constituição da República, com todo respeito à sua decisão.

E por que isso? O Regimento Interno do Senado da República, por mais que seja um Regimento respeitável, Sr. Presidente, é uma norma de quinto escalão em relação à Constituição da República.

A Constituição da República oferta três requisitos necessários para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Esses três requisitos estão presentes. Se esses três requisitos estão presentes, não cabe ao Regimento Interno de uma Casa Legislativa dizer que a CPI não pode ser instalada, e V. Ex<sup>a</sup> determinar a remessa, de ofício, à Comissão de Constituição e Justiça.

Nós estamos aqui inviabilizando a vontade da Constituição, que, aliás, é a vontade do povo brasileiro, através de uma norma de quinto escalão, que é o Regimento Interno desta Casa, com todo respeito ao Regimento Interno do Senado da República. Nós não podemos criar outros requisitos através do Regimento.

Eu quero me associar às palavras do Senador Rodrigo Rollemberg, que falou agora há pouco. Nós estamos aqui, Sr. Presidente ...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT - MT) – Muito obrigado.

Nós estamos aqui ferindo de morte o instituto da CPI. Por que isso? Se o instituto da CPI é um instrumento das minorias parlamentares, toda CPI que for requerida pela minoria parlamentar, a maioria vai agregar fatos. Fatos serão agregados. E aí a Presidência vai discutir uma questão de ordem, remete para a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Constituição e Justiça vai decidir que são possíveis esses fatos determinados; nós estaríamos inviabilizando a CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Sem pretender interrompê-lo, mas isso é a própria Constituição. O que nós não podemos esquecer é que Comissão Parlamentar de Inquérito é direito constitucional da minoria, mas tudo no processo legislativo geralmente é conduzido pela maioria.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT - MT) – Sr. Presidente ...



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Então, o que nós estamos discutindo aqui é se pode ou não acrescer novos fatos determinados.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT - MT) – Sr. Presidente ...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – E o Supremo Tribunal Federal já pacificou essa matéria. Não há discussão com relação a isso.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT - MT) – O senhor está coberto de razão. Eu conheço todas as decisões do Supremo, desde a do Paulo Brossard, de 1994. E conheço decisões recentes do Supremo, também, que dizem a mesma coisa que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. No entanto – sempre existe uma adversativa: no entanto, todavia, contudo –, os fatos determinados precisam ter ligação, liame, nexos, conexão com aqueles fatos anteriores. Não é possível...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Durante a investigação...

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT - MT) – Permita-me, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Sem interrompê-lo, Senador Pedro Taques, me perdoe...

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT - MT) – Permita-me...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Durante a investigação tem que haver conexão com o fato determinado.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT - MT) – Sim, senhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com o fato no singular. Quando nós estamos tratando de fatos determinados e há um requerimento igualmente propondo que sejam acrescidos determinados fatos, a Constituição diz que isso é verdadeiramente constitucional.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT - MT) – Permita-me, Sr. Presidente. Então, eu vou levantar uma questão de ordem, art. 403. Qual é o dispositivo da Constituição que diz isso? A Constituição só fala em Comissão Parlamentar de Inquérito no art. 58, §3º. Qual é o dispositivo da Constituição que traz essa interpretação de V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Isso já foi respondido na própria questão de ordem.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT - MT) – Não, na questão de ordem V. Ex<sup>a</sup> não respondeu.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu vou distribuir a resposta da questão. Aliás, já está distribuída.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT - MT) – Aqui. Eu estou com ela aqui.

Permita-me continuar, Sr. Presidente, e termino. A Constituição, em nenhum momento, diz isso, porque a Constituição não precisa dizer o que as



02/04/2014

peças devem entender. Agora, quem não quer entender o que a Constituição diz, aí é outra coisa. O art. 58, §3º, da Constituição diz “fato determinado” e, por óbvio, por lógico, nós não podemos misturar avestruz com lobisomem, porque os fatos aqui são diferentes. Fato determinado precisa ter uma conexão e, essa conexão não existe entre Petrobras e metrô. Nós precisamos investigar, sim, a questão do metrô de São Paulo, a questão do metrô do Distrito Federal, seja o metrô que for. Precisamos investigar porque existem recursos federais.

Agora, nesta CPI, misturar Petrobras com metrô?! Com todo o respeito e, mais uma vez, expressando respeito à vossa decisão, o Regimento Interno desta Casa está inviabilizando a Constituição da República. A Lei Fundamental da República que foi votada pelo povo brasileiro não pode ser inviabilizada por um Regimento Interno desta Casa. É um absurdo agora mandar para a Comissão de Constituição e Justiça! Quando se vai decidir isso? Dois dias, está escrito lá. Dois dias úteis, está escrito. É possível remeter para a Comissão de Constituição e Justiça, mas nós não podemos parar não o metrô, nós não podemos parar a CPI, nós precisamos ler, nós precisamos constituir a CPI.

Por ocasião da CPI dos Bingos, o Supremo Tribunal Federal decidiu, em mandado de segurança impetrado por Parlamentares que assinaram o requerimento de sua constituição, que não cabe à Presidência da Casa legislativa discutir, a não ser os requisitos previstos no art. 58, §3º, da Constituição.

Portanto, mais uma vez expressando...

Já li aqui a decisão de V. Ex<sup>a</sup>. Li e reli. Se houvesse condições de nós embargarmos... Embargos de declaração, porque aqui existem dúvidas, existe o argumento. A fundamentação não condiz com a parte dispositiva da decisão, com todo o respeito à decisão, mas o Regimento Interno desta Casa não prevê embargos de declaração. Mas a Constituição está sendo violada. Expresso a V. Ex<sup>a</sup> meu respeito, mas respeito mais ainda a Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós agradecemos muito a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> porque é esclarecedora e, sem dúvida nenhuma, ajuda na fundamentação deste debate. Na decisão que nós proferimos aqui diz exatamente que o fato determinado pode ser individual, mas pode ser múltiplo. Múltiplo. E o Supremo Tribunal Federal exige que haja conexão, que haja nexos na apuração, para que não haja falta de planejamento, para que não haja risco de que ali não se faça defesa, que a minoria tem de fazer a apuração, a investigação.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT - MT) – Em amor ao debate, Sr. Presidente, alegado o art. 14, V. Ex<sup>a</sup> em nenhum momento (*Fora do microfone.*) menosprezou a minha fala, não posso negar. Mas, em amor ao debate, V. Ex<sup>a</sup> pode ler essa decisão do Supremo, por gentileza?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu já li. Eu...

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT - MT) – Não, essa. Conheço a decisão do Ministro Gilmar Mendes, que está no seu livro de Direito Constitucional, da Editora Saraiva. É isso.



---

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
*LEGISLATIVOS*

02/04/2014

---

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A minha decisão foi citada. São várias decisões, inclusive citei duas ou três.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT - MT) – Cito Celso de Mello também, na sua obra.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Citei duas ou três na decisão que proferimos, democraticamente, demonstrando sobejamente que minha decisão não objetiva substituir o Senado. É importante que atentem para isto: minha decisão não substitui o Senado. Para tanto, eu próprio, de ofício, recorri à Comissão de Constituição e Justiça e li o dispositivo regimental que diz que qualquer decisão da Comissão de Constituição e Justiça terá de ser homologada, referendada e, ao final e ao cabo, decidida aqui pelo Plenário do Senado Federal. Então, essas coisas são a luz do debate, da discussão e é importante que esse debate aconteça.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoridade/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente, para os embargos de declaração.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, para o embargo de declaração.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoridade/PSDB - SP. Com revisão do orador.) – Veja, tenho aqui em mãos a decisão que V. Ex<sup>a</sup> proferiu nas questões de ordem formuladas pela Senadora Gleisi e por mim. Li a decisão. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> já havia, de alguma forma, antecipado qual seria sua decisão numa reunião de Líderes que convocou em seu gabinete. Essa sua decisão diz que não há óbice regimental, seja para a instalação da CPI requerida pela oposição, seja pela CPI requerida pelo Governo. Até aí, tudo bem, é o que está escrito aqui. O problema ocorreu – e a nossa inconformidade surge – no momento em que o senhor, respondendo a uma indagação do Senador Agripino, disse que dará seguimento apenas à iniciativa do Governo, a título... Foi isso o que entendi. Veja...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, só para que não haja dúvida com relação a essa colocação, o que nós dissemos na resposta à questão de ordem?

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoridade/PSDB - SP) – Sim, que poderão ser agregados fatos. Até aí, tudo bem, não estou questionando isso, Presidente. Não é isso. Veja bem, meu inconformismo...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É o seguinte, Senador Aloysio, o que li na decisão foi o seguinte: que o Supremo Tribunal Federal – e há pouco lembrava isso ao Senador Pedro Taques – tem entendido, e este entendimento já se encontra pacificado, eu, como Presidente do Senado, das outras vezes, tive oportunidade de, juntamente com o Supremo Tribunal Federal, o Congresso Nacional, o Senado e o Supremo Tribunal Federal, pacificarmos a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. É isso que tem orientado as decisões da Mesa.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoridade/PSDB - SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O que é que diz o Supremo? E já encerro.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoridade/PSDB - SP) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O que é que diz o Supremo? Que novos fatos determinados podem ser incorporados



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

ao rol inicial, mesmo no curso da investigação. Imagine, se, mesmo no curso, pode incorporar novos fatos, imagine no requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Quer dizer, não há, com relação a esse entendimento, nenhuma dúvida. Não se trata, portanto, de fazer uma escolha entre a CPI do Governo nem a CPI da oposição. Não sou defensor do Governo nem tampouco Líder da oposição, eu sou o Presidente do Senado. E me cabe, como Presidente do Senado, demonstrar, em todas as decisões, a isenção que esta Presidência deve ter.

Então, não é o Regimento, é o Supremo Tribunal Federal que já pacificou essa decisão. Se você pode agregar fatos ao longo da investigação, muito mais durante a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite, para continuar?

Sr. Presidente, eu mesmo, ontem, citei essa decisão do Supremo para contradizer, contraditar a questão de ordem da Senadora Gleisi Hoffmann. O problema surgiu quando V. Ex<sup>a</sup>, diante de dois requerimentos de CPI, ambos habilitados a prosperar, disse: este vai, e este não vai. Veja bem, os requerimentos, V. Ex<sup>a</sup> sabe, cada um de nós aqui sabe, a imprensa sabe, os eleitores sabem, os contínuos, a taquigrafia, todos sabem, todos sabem que essas duas CPIs obedecem a lógicas políticas diferentes. Não vamos, agora, ficar com grandes argúcias constitucionais, embora a Constituição vá nos respaldar se tivermos que ir ao Supremo Tribunal Federal. O fato é que são duas iniciativas totalmente diferentes. A iniciativa da oposição tem como objetivo a investigação da Petrobras. Diante da iniciativa da oposição, o Governo contra-atacou. Todos sabem disso, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> não ignora isso, não pode. O Governo contra-atacou com o objetivo de melar, na expressão do editorial de *O Estado de S. Paulo*, melar a iniciativa da oposição, acrescentando outros temas, não importa quais sejam eles: metrô, aleitamento materno, o que fosse. Colocar outros temas para, com a força da sua maioria numérica, sufocar a intenção inicial da oposição. E, aí sim, se mata uma CPI, se mata uma iniciativa legítima da oposição, uma iniciativa cuja legitimidade o senhor mesmo reconheceu.

Então, talvez, Sr. Presidente, por que não levar todas essas questões à Comissão de Justiça, para que se debata lá? Mas o fato, o que eu quero dizer, o que eu não me conformo, Sr. Presidente, permita-me dizer, eu não me conformo que diante de duas CPIs, que embora tenham graficamente coincidência em alguns pontos, obedeçam a lógicas políticas – e esta é uma Casa eminentemente política – inteiramente diferentes. Uma é iniciativa da oposição e outra é um contra-ataque do Governo para melar a iniciativa da oposição. E o senhor, nessa decisão de dar andamento a uma em detrimento da outra – o senhor me permita, lamento dizer –, está dando guarida a uma iniciativa do Governo para melar uma iniciativa da oposição, usando "melar", reitero, referindo-me ao editorial de *O Estado de S. Paulo*.

Não fica bem, Sr. Presidente, o senhor que tem se conduzido com isenção, dar preferência a um e abandonar o outro. Porque, ao dizer isso agora, quem está falando é o Sr. Senador Renan Calheiros, que preside o Congresso. E



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

essa decisão que o senhor está tomando agora, de fazer andar uma e matar a outra, é a decisão que o senhor tomará também amanhã, quando as duas CPMI mistas forem protocoladas: a CPMI mista da oposição e a CPMI mista em que o Governo pretende melar a iniciativa da oposição.

Então, nós estamos condenados simplesmente, se não tivermos guarida no Supremo Tribunal Federal, a ficar aqui numa guerra entre nós, que não tem cabimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria, sinceramente, mais uma vez, agradecer a intervenção do Senador Aloysio Nunes Ferreira, mais uma vez muito bem posta.

É evidente que não é essa a discussão. Eu, na oportunidade em que falei para os Senadores, lembrei: ambos os lados apontaram fatos determinados que, na perspectiva dos oradores, estão a merecer investigação política – política –, ainda que estejam sendo apurados pelas instâncias competentes. Isso ficou absolutamente claro, ficou absolutamente claro.

Nós não estamos fazendo opção por duas CPIs. Não são duas CPIs, elas são idênticas. Apenas, um dos requerimentos acrescentava fatos determinados com relação ao requerimento anterior. V. Ex<sup>a</sup> poderá dizer: “Isso é um fato inédito na história do Parlamento.” Talvez até seja inédito, porque se está respeitando o direito da minoria.

Senador Aloysio.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP) – Abusando até da sua complacência.

Nós estamos diante de uma situação realmente inédita porque as decisões que foram tomadas pelo Supremo e que embasaram a decisão de V. Ex<sup>a</sup> contemplavam a hipótese do surgimento de fatos novos no curso de uma investigação; agora nós temos fatos novos, e totalmente diferentes, no início dessa investigação. Por isso é que eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> a cautela na tomada dessa decisão porque, na prática, o senhor está inviabilizando a iniciativa da oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não. Senador Aloysio, eu decidi e recorri de ofício à Comissão de Constituição e Justiça. Eu não quero substituir, com a minha decisão, o Senado, tampouco o instituto de comissão parlamentar de inquérito. Muito longe de mim isso.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP) – Mas, na medida em que o senhor disse que uma vai andar e a outra não vai andar, na prática inviabiliza do direito da minoria, que é prerrogativa constitucional.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
 SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES  
 LEGISLATIVOS

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu não estou dizendo isso; eu estou dizendo que uma agrega a outra. Eu não sei qual vai andar primeiro. Eu sei que ambas andarão conjuntamente, como manda o Supremo Tribunal Federal; é essa a questão.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Minoridade/PSDB - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Aécio Neves, pela ordem. Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Minoridade/PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Estou com dificuldade com o som.

Sr. Presidente, fazendo aqui apenas um adendo ao alerta do Senador Aloysio Nunes.

É de extrema gravidade a decisão que aqui hoje está sendo tomada. V. Ex<sup>a</sup> se baseia na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal para criar aqui uma inovação que, na prática, Senador Renan – e não posso crer, até porque eu o conheço, que essa tenha sido a vontade ou esse seja o objetivo de V. Ex<sup>a</sup> –, inviabiliza, daqui por diante, a implementação ou a instalação de qualquer comissão parlamentar de inquérito pela minoria.

Recorrendo mais uma vez a essa jurisprudência, é dito aqui:

*Atendidas tais exigências [aquelas, no caso, do art. 58 da Constituição Federal], cumpre, ao presidente da Casa legislativa [a V. Ex<sup>a</sup>, portanto], adotar os procedimentos subsequentes e necessários à efetiva instalação da CPI [era o que julgávamos nós V. Ex<sup>a</sup> deveria fazer], não lhe cabendo [ao Presidente da Casa Legislativa], qualquer apreciação de mérito sobre o objeto da investigação parlamentar ...*

Essa é a questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Por isso não impugnei e neguei a questão de ordem da Senadora Gleisi. Por isso neguei a questão de ordem, porque não me cabia impugnar CPIs.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Minoridade/PSDB - MG) – A questão de ordem – sabe V. Ex<sup>a</sup>, e esta é uma Casa política, Senador Renan – teve o objetivo claro: a questão de ordem apresentada impedia que se investigasse ou pedia que V. Ex<sup>a</sup> indeferisse um pedido de investigação sobre quatro fatos por não serem correlatos, e nós sabemos que eram porque todos diziam respeito à Petrobras.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Mas nós não indeferimos, nós ampliamos.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Minoridade/PSDB - MG) – No momento seguinte, a própria autora apresenta outro requerimento, contraditando a sua questão de ordem.

Portanto, o que quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, fazendo coro ao Senador Pedro Taques, nosso grande especialista em constituições, em regimento, é que o voto do Ministro Celso de Mello, Senador Renan, aprovado por unanimidade no plenário do Supremo Tribunal Federal, deveria, sim, nortear a decisão de V. Ex<sup>a</sup> – eu chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Renan, não vou me alongar.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

O voto do Ministro Celso de Mello diz o seguinte, Senador Pedro Taques, aprovado pela unanimidade do Supremo Tribunal Federal:

*A maioria legislativa não pode frustrar o exercício, pelos grupos minoritários que atuam no Congresso Nacional, do direito público subjetivo que lhes é assegurado pelo art. 58, § 3º da Constituição, que lhes confere a prerrogativa de ver efetivamente instaurada a investigação parlamentar, por período certo, sobre fato determinado.*

A decisão de V. Ex<sup>a</sup>, ao final, impede que seja cumprida essa determinação do Supremo Tribunal Federal. Daqui por diante, Senador Renan, qualquer iniciativa de investigação sobre fato determinado terá, já que V. Ex<sup>a</sup> aqui aponta o caminho das pedras, ou ensina o caminho das pedras, sempre a objeção do Governo. Como? Apresentando requerimento para que se investiguem dez, quinze, vinte outras questões. Portanto, o precedente que pode estar sendo criado aqui é extremamente perigoso.

Por isso, como disse o Senador Aloysio, a decisão de equilíbrio de V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem equilibrado, a decisão que me parece sensata é pelo menos permitir que a Comissão de Constituição e Justiça avalie, faça essa discussão com maior profundidade. Podemos manter aquela CPI originária? Pode-se instalar outra em seguida, que funcione paralelamente? V. Ex<sup>a</sup> não pode, a meu ver, substituir a Comissão de Constituição e Justiça, permita-me dizer, e submeter uma decisão que deveria ser do Colegiado à compreensão técnica que V. Ex<sup>a</sup> aqui demonstra.

Portanto, permita-me chamar-lhe a atenção para a gravidade do precedente que aqui se cria porque, se confirmado, simplesmente V. Ex<sup>a</sup>, em outras palavras, estará dizendo: “não existe mais possibilidade de investigação de qualquer coisa, mesmo com gravidade, mesmo havendo um fato determinado que a justifique”, porque V. Ex<sup>a</sup> ensina um novo caminho, se aproveita da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, permita-me, para que se crie aqui uma chicana, uma forma de impedir que sejam discutidas e investigadas questões extremamente graves, Sr. Presidente.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu agradeço muito a intervenção do Senador Aécio e me socorro, mais uma vez, do Ministro Celso de Mello. A maioria legislativa não pode frustrar a investigação, mas ela pode crescer fatos determinados, e foi isso exatamente o que aconteceu.

Senador Eunício Oliveira. Em seguida, darei a palavra ao Senador Humberto Costa.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu esperei aqui, pacientemente, durante quase duas horas, para dizer a V. Ex<sup>a</sup>, primeiro, da minha admiração pela decisão que V. Ex<sup>a</sup> tomou na tarde de hoje. Eu, sinceramente, em determinado momento, cheguei a ficar preocupado com qual tipo de solução que V. Ex<sup>a</sup> daria, amparado e ancorado no Regimento Interno desta Casa. Então, a primeira palavra é de parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela forma como se conduziu aqui em relação a essa questão, no que se refere ao Regimento Interno.

Segundo, Sr. Presidente, eu quero deixar bem claro, Senador Eduardo Braga, que V. Ex<sup>a</sup>, junto comigo, mais o Senador Pimentel e tantos outros assinamos a CPI da Petrobras. E com todo o respeito e admiração que tenho pelo Senador Aécio Neves, quero dizer que eu jamais participaria de algo que fosse uma chicana, como ele chama. Jamais eu faria esse papel.

Eu quero dizer e deixar bem claro para a população brasileira que está neste momento nos acompanhando pela internet, que está neste momento nos acompanhando pela Rádio Senado, que está nos acompanhando pela TV Senado e pela imprensa do Brasil inteiro, que nós assinamos uma CPI. Eu assinei a CPI da Petrobras, porque entendo que todas as denúncias devem ser apuradas.

É bom que fique bem claro: quando V. Ex<sup>a</sup> encaminha à Comissão de Constituição e Justiça, da qual tive o privilégio de ser o Presidente, V. Ex<sup>a</sup> está efetivamente correto, regimentalmente correto.

A Comissão de Constituição e Justiça terá prazo de apenas dois dias, Sr. Presidente. Como Líder do PMDB, eu poderia atrasar aqui dez dias, quinze dias, vinte dias, trinta dias, sem indicar os membros que me cabe indicar a essa CPI, e atrasaria essa CPI.

V. Ex<sup>a</sup> está correto ao encaminhar para a Comissão de Constituição e Justiça. Mas é bom que a Nação brasileira saiba que ninguém está aqui matando a CPI da oposição. Primeiro, porque está aqui o requerimento da oposição, que incluía quatro itens. E desse requerimento, que eu assinei, não foi retirada sequer uma vírgula, Sr. Presidente, uma única vírgula. Os primeiros quatro itens estão repetidos aqui.

Agora, é direito de quem tem 27 assinaturas, regimentalmente, nesta Casa, “adendar”, complementar todas as investigações, não apenas porque o Supremo Tribunal Federal já definiu, mas porque o Regimento Interno desta Casa permite que a gente possa fazer adendo a esta CPI ou a qualquer outra CPI.

Então, eu quero deixar bem claro que, além dos três itens primeiros, o primeiro requerimento assinado por 32 Senadores é o mesmo requerimento complementar que foi feito por mais de 32 Senadores, que complementaram,



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
*LEGISLATIVOS*

02/04/2014

porque de direito, porque é correto, porque nós queremos uma investigação mais ampla, Sr. Presidente.

Agora, chicana, jamais, o Líder do PMDB, o Senador Eunício Oliveira, assinaria ou participaria. Mas, sim, de uma investigação decente, mesmo com a preocupação de este ano ser um ano eleitoral e alguém poder imaginar que se quer fazer palanque, para lá ou para cá; o que eu quero é a investigação profunda daquilo que foi denunciado. Por isso, eu assinei a CPI, Sr. Presidente.

E quero, mais uma vez, parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela decisão tomada nesta tarde. Decisão, talvez, difícil – difícil –, mas V. Ex<sup>a</sup> tomou a decisão regimentalmente correta. E V. Ex<sup>a</sup> tomou a outra decisão, mais correta ainda, de não ser apenas o detentor da única voz nesta Casa: encaminhou à Comissão adequada, que é a Comissão de Constituição e Justiça, para que lá tomemos a decisão.

Agora, não existem dois requerimentos para duas CPIs. É uma única CPI com o mesmo teor, assinado pela oposição, eu repito, e complementada por mais 32 outros Senadores. É do Regimento, é permitido pelo Regimento, e até aqueles que recorreram – coisa que eu nunca fiz, nem pretendo – à decisão do Supremo Tribunal Federal, e não à decisão soberana do Regimento desta Casa, aqueles que recorreram ao Supremo, vão encontrar jurisprudência que vai ao encontro de tudo aquilo que V. Ex<sup>a</sup> decidiu na tarde de hoje.

Portanto, essa é a posição do PMDB, foi assinado dessa forma e essa é a condição que nós estamos apoiando, a posição de V. Ex<sup>a</sup>, porque é a posição regimentalmente correta.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Senador Jorge Viana.

Em seguida, o Senador José Agripino pede-nos a palavra.

O Senador Humberto também.

E o Senador Jarbas está inscrito.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu fui honrado pelos colegas e eleito Vice-Presidente da Casa, 1º Vice-Presidente, e, na condição de 1º Vice-Presidente, eu não sou obrigado a concordar com as posições do Presidente. Isso o Regimento me garante, e a boa política também.

Mas eu ocupo a tribuna para dizer que concordo plenamente com o caminho constitucional e regimental que V. Exª adotou no trato de questões complexas. Nós tínhamos dois questionamentos – um, da Base do Governo e, outro, da oposição –, e V. Exª negou os dois e deu o esclarecimento devido, com base em decisões do Supremo Tribunal Federal, na condução da instalação de uma CPI, seja no Senado, seja no Congresso, quando mista.

Mas eu queria aqui, Sr. Presidente, tendo a oportunidade de falar para todo o Brasil... E aqui o processo está tão democrático que quem está falando menos aqui é a maioria. Eu esperei mais de duas horas e meia para chegar ao microfone. Isso mostra o ambiente democrático que estamos vivendo.

Eu ouvi de V. Exª e do meu querido colega, Senador Aloysio Nunes – e penso que até do Senador Aécio –, que, então, estamos diante de um fato inédito. De fato, estamos diante de um fato inédito. É a primeira vez, na história deste País, que um governo concorda com a oposição no uso de um instrumento de oposição, que é a CPI. O Governo diz: “Não. Nós assinamos a CPI. Nós assinamos.” O Governo, a nossa Bancada da Base de Apoio ao Governo, nós propusemos que a CPI se instale.

Agora, o Brasil pode perguntar: então, onde está a divergência? Primeiro, todos nós mantivemos os quatro pontos, como disse o Senador Eunício, apresentados pela oposição, os quatro pontos ligados a investigar a Petrobras, e apenas acrescentamos mais dois, dos quais um também está ligado à Petrobras. Então, no fundo, só estamos querendo mais um.

A oposição, que é minoria, apresenta quatro pontos; e nós, maioria, só queremos apresentar dois. E a oposição não aceita que nós participemos dessa proposição.

O nosso ponto nº 1 diz respeito a investigar as atividades da Petrobras, da empresa pública do Estado de Pernambuco, Suape, no complexo industrial portuário, para viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima. Então, espero que esse ponto não venha a ser questionado.

O outro ponto, Sr. Presidente, que é o sexto, sinceramente... Hoje o Brasil fala muito da Petrobras, das suspeitas que pairam sobre alguns negócios que a Petrobras fez. Disso não podemos fugir. Agora, o que dizer, como o Brasil está vendo a história do metrô de São Paulo? Dos 20 anos do governo do PSDB implantando o metrô de São Paulo?



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

Quase todos os dias, eu assisto ao Jornal Nacional. Ligo o noticiário e, todos os dias, faz mais de 30 dias, é pauta do noticiário a denúncia sobre o metrô de São Paulo. Parece-me que os túneis do metrô de São Paulo são maiores do que aqueles que servem os paulistanos. Há uns túneis que escondem dinheiro. E não sou eu que estou dizendo, é o Dr. Janot, Procurador-Geral da República; é o Ministério Público, é a Polícia Federal, é o Cade. O que eles estão dizendo? Que empresários, executivos de empresas multinacionais estão denunciando que pagaram propina para políticos em São Paulo. Isso é muito grave, Sr. Presidente!

O Jornal Nacional, o *Estado de S. Paulo*, a *Folha de S. Paulo*, o *Globo*, o *Correio Braziliense*, toda a imprensa, diariamente... Eu não ouço, aqui no Senado, um único discurso pedindo a apuração, pedindo uma CPI para investigar o metrô de São Paulo. Um único discurso! Só que lá não tem história de fato determinado; há fatos concretos, há crime cometido, só falta saber o tamanho e quem são os culpados. É isso o que o Ministério Público Federal tem dito.

Agora, na Petrobras, há suspeita. Agora, Sr. Presidente, então, para investigar o governo do PSDB de São Paulo, o Ministério Público é sério, a Justiça Federal é séria, a Polícia Federal serve e é séria, o Cade é sério. Mas a Petrobras, não. Se for a Petrobras, se for ligado ao Governo Federal, se for ligado à Dilma, aí, não. Aí nós temos que trazer para cá uma exclusiva.

Eu não posso acreditar, eu não quero acreditar que a oposição quer uma CPIzinha, pequena. A CPI tem que ser CPI. Não pode ter diminutivo. Não precisa de superlativo, mas pode ser só CPI.

E, sinceramente, Sr. Presidente, o que nós estamos propondo é inédito mesmo: é a primeira vez que se reúne assinatura do Governo para endossar uma proposição da oposição. E nós estamos pedindo só um! A oposição indica, então, cinco pontos da CPI, e nós só queremos pôr um ponto, o sexto.

Agora, sabe como era no passado? Sabe como era no passado, Sr. Presidente? Não era só desrespeito à Constituição, não. Era desrespeito à Constituição, ao Regimento do Senado, ao Regimento Comum e ao Regimento da Câmara.

Sabe como foi em 1999, Senador Pimentel, para decidir se o Senado, se o Congresso fazia uma CPI da corrupção em 1999? Sabe como foi feito, na pressão? Cem mil pessoas nas ruas. Mas não eram cem mil pessoas nas ruas: eram cem mil pessoas na frente do Senado, pedindo uma CPI, mesmo que fosse pequena. E não houve CPI.

Então, eu acho que é mais do que justo: um debate como esse, no nível elevado que nós estamos fazendo, eu acho que vale.

Agora, eu tenho muito orgulho de dizer que a presidenta da Petrobras e que a ex-presidenta do Conselho de Administração da Petrobras são pessoas honradas. A Sr<sup>a</sup> Graça Foster e a Presidenta Dilma são pessoas honradas. A Presidenta Dilma não escamoteou. Ela botou o dedo na ferida: "Querem apurar? Vamos apurar". Agora, por que nós não confiamos no Ministério Público Federal? Por que nós não confiamos na Justiça? Por que nós não confiamos nos instrumentos que estão sendo utilizados pelo nosso País? Aí, nós trouxemos para cá um debate.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
*LEGISLATIVOS*

02/04/2014

Eu vou encerrar, Sr. Presidente, só falando uma coisa. Tomara que essa proposta de CPI não seja a tentativa das oposições de buscar combustível para suas campanhas – que não estão ganhando vento, nem ganhando força. Tomara que não seja, porque o Senado nem é posto de gasolina, nem é subsidiário da Petrobras. O Senado Federal é uma Casa em que cabe o debate. Tomara que essa campanha, que tem grandes candidatos... E eu já estou feliz por isso, meu querido Senador Aécio, porque o Brasil amadureceu. Estamos lembrando 50 anos do Golpe Militar. E nós temos uma eleição agora. Sabe quem são os candidatos? Senador Randolfe; Senador Aécio Neves; o Governador de Pernambuco, Eduardo Campos. Grandes figuras, grandes homens. E a nossa Presidenta Dilma. Então, o Brasil não vai ter sobressaltos. Cada um vai escolher, e há outros colegas e outros candidatos.

Então, nós estamos vivendo o esplendor da nossa democracia. Agora, o embate é este: a minoria não pode usar um instrumento constitucional para excluir a maioria. Isso é inaceitável.

Então, eu me somo aos colegas. Quero concluir, dizendo sinceramente que a Petrobras é uma empresa que tem passado e já anunciou o seu futuro, que é o pré-sal. A Petrobras é sinônimo de um futuro para as crianças deste País, para a educação deste País, e penso que a Petrobras não deve ser moeda de troca, não deve ser o centro do debate da campanha, nos termos em que está sendo posta.

Se há uma condução que pode ser melhorada, que as oposições apresentem o caminho que a Petrobras tem que seguir. Agora, nem falar que Pasadena dá lucro! Isso não sai em canto algum. Nem isso se fala. Pode ter sido, sim, um negócio com falhas e até malfeito. Malfeito é diferente de corrupção. Vamos apurar, vamos pedir apuração...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Agora, a compra aconteceu, e veio a maior crise que este mundo já enfrentou do ponto de vista econômico, exatamente no País que sedia essa refinaria.

Então, penso que bom senso, um debate político de nível aqui no Senado – o que sempre houve – pode nos ajudar a esclarecer para a opinião pública o que houve. Mas nós não podemos fazer disso uma batalha que nos leve a tirar as eleições antecipadamente das ruas e trazê-la para cá. Eu penso que isso não seria bom.

Eu quero poder, ao longo desse período, ter orgulho de ver o Senador Aécio apresentar a sua plataforma para melhorar e mudar o Brasil; de ver o Governador Eduardo Campos fazer o mesmo; e de ver a Presidenta Dilma convencendo o Brasil de que precisa de mais 4 anos para terminar o seu trabalho e deixar um bom legado para todos nós.

Mas isso pode ser feito sem pôr em risco a mais importante empresa deste País, a Petrobras, que é motivo de orgulho pelo passado que tem e motivo de muita esperança pelo futuro que, se Deus quiser, com trabalho, nós vamos garantir para a Petrobras e para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria agradecer ao Senador Jorge Viana e queria só lembrar, antes de conceder a palavra aos demais Senadores, que a lei que dispõe sobre as comissões parlamentares de inquérito, as CPIs do Congresso Nacional, diz, em seu art. 5º, exatamente – permitam-me repetir:

*Art. 5º As Comissões Parlamentares de Inquérito apresentarão relatório [no singular] de seus trabalhos à respectiva Câmara [...]*

*§1º Se forem diversos os fatos objeto de inquérito [se forem múltiplos, diversos], a comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.*

Ou seja, se forem diversos os fatos, a Comissão pode até fazer um relatório preliminar sobre os fatos determinados.

Então, não há sobre isso nenhuma dúvida.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT - MT) – Essa lei é a Lei nº 1.579, da década de 50; é isso? – 1579.

Muito bem. Nós não estamos discutindo fatos. V. Exª está coberto de razão: é possível fatos. Agora, os fatos precisam ser conexos. É só essa a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco Apoio Governo/PCdoB - CE) – Sr. Presidente, é que está havendo uma repetição de oradores. Então, quem já falou deve dar oportunidade para os demais que ainda não se manifestaram sobre o tema.

É o que peço a V. Exª, depois que o Senador Agripino se manifestar, evidentemente.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
*LEGISLATIVOS*

02/04/2014

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Minoria/DEM - RN) – É que o Presidente anunciou a minha palavra e concedeu a palavra – claro, com toda a prioridade – ao Senador Jarbas Vasconcelos. Eu gostaria só de saber em que ordem estou inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) Eu queria só, se fosse o caso – e peço até ao Senador Jarbas –, se nós poderíamos conceder a palavra rapidamente ao Senador José Agripino. Em seguida...

Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Minoria/DEM - RN) – Senador Renan, eu preferiria inverter. Acho que o Senador Jarbas tem toda a prioridade, V. Ex<sup>a</sup> lhe daria a palavra, e eu falaria em seguida.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (Bloco Maioria/PMDB - PE. Com revisão do orador.) – Presidente, eu peço vênia a V. Ex<sup>a</sup> para discordar da sua decisão.

Tenho discordado de V. Ex<sup>a</sup> em algumas ocasiões, ao longo do tempo que aqui cheguei, mas, nos últimos meses – V. Ex<sup>a</sup> deve ser testemunha disso –, tenho procurado um convívio mais civilizado. Mas não posso aceitar, Sr. Presidente, que o Partido dos Trabalhadores, a mim pessoalmente, passe a querer dar aulas, ensinar como se deve fazer política, como se devem fazer as coisas corretamente, e, sobretudo, no campo ético.

Eu não posso aceitar isso, de um Partido que está com a sua ex-cúpula toda presa como José Dirceu - o ex-capitão do time de Lula quando era Presidente da República - recolhido na Papuda. O ex-tesoureiro do Partido, Delúbio Soares, que meteu a mão em dinheiro público, está na Papuda. José Genoíno, que foi líder do Partido, está na Papuda. A Papuda é um presídio aqui de Brasília. João Cunha – ex-presidente da Câmara dos deputados –, na Papuda.

O ex-diretor da Petrobras, o Sr. Paulo Roberto da Costa, foi quem fez o contrato da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco – eu era Governador do Estado –, e a Petrobras ficou de entrar com 60%, e a PDVSA com 40%. Eu recepcionei, naquela época, o folclórico Coronel Hugo Chávez e recepcionei o Presidente Lula lá no Palácio das Princesas.

Foi como se fosse feita uma coisa entre dois Municípios pequenos do Brasil. Um diz “vamos abrir uma bodega, você entra com 60%”, o outro bodegueiro entra com 40%. Depois, o que entrou com 40% diz que não vai pagar mais a bodega. E o outro bodegueiro aceita.

Foi esse o contrato inicial formalizado no Palácio. Esse documento tem minha assinatura como Governador do Estado de Pernambuco.

A CPI era inclusive para apurar isso, para saber por que foi que a PDVSA não pagou. E qual a explicação para isso.

A PDVSA não tinha experiência em águas profundas, embora fosse uma empresa maior do que a Petrobras na época – e não sei se é ainda hoje. Então, resolveu entrar no Brasil através do Porto de Suape e através da Refinaria Abreu e Lima. Nós ajudamos em tudo. Até o nome de Abreu e Lima fomos nós que sugerimos colocar, para sensibilizar ainda mais o Coronel Hugo Chávez. Assim tudo foi feito. E por que a PDVSA não honrou o compromisso? E fica por isso mesmo.

Esse cidadão, ex-diretor da Petrobras, Paulo Roberto Costa, está sendo acusado de receber dinheiro, uma Land Rover do Sr. Alberto Youssef, um doleiro... Esse mesmo doleiro, Presidente Renan Calheiros, agora – segundo a imprensa– ofereceu um voo especial para o Deputado André Vargas, do Estado do Paraná, que é nada mais nada menos do que 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados.

Então, como é que um Partido que tem a ex-cúpula dirigente do seu Partido – o capitão do time de Lula – na Papuda quer dar lições de moral para a gente aqui?



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

Um Senador da República diz que todos os órgãos podem apurar a Petrobras, menos o Senado Federal. Quer dizer, nós estamos reduzidos a um papel ridículo. Era muito melhor deixar de ser Senador da República, procurar outra coisa para fazer.

O Ministério Público pode. É uma farsa dizer que o Ministério Público Federal está apurando isso. Não está apurando, ainda.

Uma comissão de parlamentares foi ao Ministério Público – eu fiz parte dessa comissão com sete Senadores – formalizou pedido junto ao Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, que nos recebeu com elegância e cortesia, e estava no seu papel, para que fosse investigada a participação da presidente na compra da refinaria de Pasadena (EUA) pela Petrobras, quando a presidente diz que não tinha conhecimento das negociações. Agora é um diretor que diz que tinham conhecimento, que encaminhou a proposta 15 dias antes para o Conselho Fiscal e que todos os integrantes receberam. Inclusive foi distribuído também à assessoria jurídica. E a gente não poder apurar isso, Sr. Presidente?

Eu me arrependo da hora em que assinei esta CPI. Eu não deveria ter assinado. Mas, em política, tudo o que a gente tem que explicar, Presidente, tudo o que a gente tem que explicar – e não é V. Ex<sup>a</sup> só não, eu, qualquer um aqui – é complicado. Se eu não tivesse assinado essa CPI, eu estava com a minha consciência tranquila, mas tinha que dar satisfação àqueles que confiaram em mim e aos meus amigos

Essa CPI não vai dar em nada, Presidente! Essa CPI vai ser uma farsa! Em um ano de Copa do Mundo, de eleição, a gente vai compactuar com uma coisa que não vai funcionar. É muito melhor a gente aguardar o Ministério Público para que se junte ao Tribunal de Contas, que se junte à Polícia Federal – essa Polícia Federal que está cerceada, que o PT e o governo querem, os dois, que seja uma polícia de partido, uma polícia de governo, e não uma polícia de Estado. A Polícia Federal está completamente esvaziada, sucateada; as pessoas estão deixando a Polícia Federal para ir para outras instituições porque o PT quer que ela seja partidária; quer que, quando for fazer uma investigação para pegar pela gola um corrupto, primeiro avise para que as pessoas de interesse da base partidária também sejam avisadas.

Esse é o quadro, Sr. Presidente! Permita-me dizer-lhe a V. Ex<sup>a</sup>. E eu não posso aceitar que um partido que pedia CPI contra tudo e contra todos, um partido que votou contra Plano Real, que votou contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, venha, hoje, querer ensinar a gente aqui a não fazer CPI, fazendo a gente de bobo, de idiota. Isso, permita-me, é mais do que uma manobra.

Pediram a palavra aqui para contestar o Senador Aécio Neves porque S. Ex<sup>a</sup> falou em manobra. Mas ninguém protestou aqui contra o jornal *O Estado de S. Paulo*, que ontem disse que depois de a oposição conseguir as assinaturas necessárias, o Planalto partiu para “melar o jogo”. E foi Dilma que fez isso, porque ela está desesperada, está desarticulada, porque recebeu uma pesquisa ruim para ela... E a gente sabe o que faz um Presidente da República quando está com a cabeça ruim: um deu um tiro no coração, o outro renunciou e o, outro, manda fazer



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

picuinha aqui dentro do Senado. Sim; manda fazer picuinha aqui dentro do Senado e pessoas do PT passam por um papel triste desses!

Houve Senador da República que disse, há quinze minutos, que a Petrobras caiu de preço, Senador Cristovam, por questões de mercado. Foi o mercado que deixou o combustível congelado? Foi o mercado que disse que Dilma não pode aumentar o combustível - o que está quebrando a Petrobras - porque é um ano eleitoral? Só pode aumentar o combustível depois da eleição? Aécio ou Eduardo, ganhando a eleição, vão ter dois problemas depois do 7 de outubro. E quais são esses problemas? Dois reajustes que vão mexer no bolso do povo: o combustível e a energia elétrica.

O setor elétrico está completamente quebrado. Hoje sai, inclusive, uma injeção de R\$8 a R\$9 bilhões, para atender o setor que a Presidente Dilma quebrou, para baixar as tarifas de luz e tirar proveito eleitoral disso.

Então, Sr. Presidente, pedi vênua a V. Ex<sup>a</sup>, porque há uma reunião daqui a pouco, com o nosso grande Líder Aloysio Nunes, e eu vou também dar a minha opinião, mas estou profundamente frustrado. É uma pena que a gente não possa fazer aqui alguma coisa para apurar isso. Se os outros podem apurar, por que o Senado não pode? Se o Tribunal de Contas vai apurar, se a Polícia Federal está apurando, se o Ministério Público pode entrar a qualquer instante, por que o Senado não pode? O Senado só podia fazer isso na época do PT, quando o PT era oposição, quando não tinha chegado ainda, como chegou, em 2002, com Lula, à Presidência da República! Não pode! Isso é uma contradição, Sr. Presidente! Uma farsa!

O que foi feito aqui ontem foi melar o jogo. Foram colhidas as assinaturas necessárias para a instalação da CPI, assinatura de membros da oposição e da base; a gente pensava que estava tudo resolvido, que V. Ex<sup>a</sup> ia receber isso – e recebeu –, mas, infelizmente, tumultuaram a sessão.

V. Ex<sup>a</sup>, permita-me expressar minha opinião, tinha tudo para se sair bem hoje. Recebia a nossa CPI; se mandassem para lá pessoas para atrapalhar, para embaralhar, V. Ex<sup>a</sup> não tinha nada a ver com isso, pois não é líder de partido, é Presidente da Casa. Mas o pressionaram e V. Ex<sup>a</sup> teve que aceitar uma segunda CPI. Chegou aqui a ex-Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e quer resolver as coisas na voz macia, melando o jogo.

Essa senhora, quando saiu daqui, todos a aplaudiram. Foram aqui vários apartes para ela, porque ela ia para a Casa Civil. Eu não cometi esse pecado. Quando voltou, a mesma coisa: enchem a bola dela, dizendo ser uma democrata, de formação muito boa. Eu também não cometi, pela segunda vez, o pecado; estou livre desse pecado. Fazer o que estão fazendo aqui e nós ficarmos submetidos a isso? O PT, com a sua cúpula toda recolhida à prisão, querer ensinar-nos como devemos nos comportar aqui no Senado? A mim, a Aloysio, a Aécio, a José Agripino, a Pedro Taques, a Randolfe, a Cristovam? É demais!

Eu já estou falando assim por causa da idade também; a idade é uma coisa muito séria. Mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que melar o jogo, como referi aqui – apenas para encerrar, agradecendo a paciência de V. Ex<sup>a</sup> –, quem disse foi O Estado de S. Paulo, quando reportou que, depois de conseguirmos 29 assinaturas, o



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

Planalto partiu para melar o jogo. Então, jamais o Senador Aécio, que é uma pessoa civilizada e educada... Às vezes, as pessoas querem que ele seja agressivo, mas ele jamais vai ser uma pessoa agressiva, porque ele é daqueles que dizem as coisas sem ofender, dizem as coisas sem alterar a voz – e S. Ex<sup>a</sup>, falando aqui com elegância, disse que era uma manobra e foi contestado por algumas figuras do governo. E *O Estado de S. Paulo*, ontem, disse que foi uma melada, muito pior do que o que disse aqui o Senador Aécio Neves.

Por isso, Sr. Presidente, a minha frustração, a minha indignação com relação a tudo isso. Eu não vou retirar a minha assinatura, porque vou ser mal-entendido, mas maldita a hora em que assinei essa CPI, porque eu sabia, eu tinha visão – não quero ser melhor do que ninguém – de que nós iríamos nos estrangular.

Está o Brasil inteiro, os jornais – e não me consta que *O Globo* ou a *Globo* sejam oposição ou que *O Estado de S. Paulo* seja oposição –, enfim, todo mundo clamando para que isso seja apurado. Mas o Senado não pode apurar, porque é eleição, porque Dilma não quer, Dilma está muito machucada, uma hora grita e, agora, “botou para chorar”. Então, fica realmente uma complicação isso, e nós subordinados a tudo isso.

Dessa forma, deixo aqui lavrado o meu protesto, e o meu protesto é este, Sr. Presidente: eu vou fazer força junto aos meus companheiros, a todos eles, no sentido que tenhamos cuidado para não sermos massa de manobra do PT. O PT não pode nos ensinar ética, não pode nos ensinar como agir. Não tem condições morais de adotar tal comportamento.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, que é a próxima...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Minoridade/DEM - RN) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> se esqueceu da minha inscrição?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Novamente faço um apelo à Senadora Vanessa para que possamos ouvir o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Minoridade/DEM - RN. Sem revisão do orador.) – Eu prometo ser rápido, Sr. Presidente; prometo ser rápido.

Inicialmente, cumprimento a palavra do Senador Jarbas Vasconcelos. Na minha terra, Senador Jarbas, tem um camarada que diz, quando a gente fala, que não caiu uma pedra, que não caiu uma palavra no chão. Eu diria que do seu discurso não caiu uma palavra no chão.

Agora, eu acho que o importante é persistir. Eu não joguei a toalha. Sou daqueles que são persistentes, ferrinho de dentista. E eu não tenho mais nenhuma dúvida, nenhuma esperança de que as coisas se encaminhem de forma diferente, como decidi o Presidente Renan.

Senador Aloysio, V. Ex<sup>a</sup> teve 11 milhões de votos em São Paulo, mas V. Ex<sup>a</sup> perdeu, e eu perdi junto com V. Ex<sup>a</sup>, porque veja só: a decisão do Presidente foi negar as duas questões de ordem. Não; não é verdade! A questão da ordem da Senadora Gleisi pedia a suspensão da CPI que nós propusemos com base no argumento de que não havia correlação entre os fatos. A questão de ordem que V. Ex<sup>a</sup> impetrou se deveu ao fato de que, junto com a nossa CPI, o governo entrou com uma CPI, que eu diria cavilosa, incorporando dois assuntos de natureza estadual junto com as matérias que nós propusemos. E V. Ex<sup>a</sup> entrou com uma questão de ordem pedindo a suspensão da instalação dessa CPI, tendo em vista que ela estava enodada pela participação de fatos que teriam conotação estadual.

O Presidente disse que acolhia ou negava as duas questões de ordem. Não. Ele negou a questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup>. A questão de ordem da Senadora Gleisi ele acatou, e acatou por uma razão muito simples... Ele acatou a da Senadora Gleisi e denegou a de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> foi derrotado; nós fomos derrotados. Está claro isso – claríssimo –, porque o que está sendo remetido, Senador Cristovam, para a CCJ, para coonestar à decisão do Senador Renan Calheiros, é a análise da instalação só da CPI ampliada: a dos quatro pontos e mais os dois pontos, que entendemos como estaduais. A outra está fora de jogo.

Ou seja, aquilo que nós propusemos e para o que foi dito que iriam negar as duas questões de ordem, não! Foi negada a questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup>. A da Senadora Gleisi foi acatada. Na prática, na prática, ela foi acatada. Que fique claro para o Brasil.

Agora, por que nós, que somos minoria, que entendemos que CPI é direito de minoria, insistimos nos quatro pontos? E deveríamos ter ficado, Senador Cristovam, só em Pasadena. Nós cometemos um erro: deveríamos ter ficado só em Pasadena, só nela. E por quê? Porque a gente sabe que as maiorias operam no exercício da CPI. Se ela vier a se instalar – a CPI dos seis pontos –, vai-se eleger um presidente e o presidente vai escolher o relator; e vai se começar a trabalhar. É



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

evidente que os requerimentos de audiência das pessoas-chave para o esclarecimento da questão Pasadena vão ficar em oitavo plano. Em primeiro, segundo, terceiro e quarto planos, vão ficar metrô e Suape, porque a maioria é quem vai votar. Então, vai ser um requerimento em cima do outro derrotado. É o que vai acontecer! E essa é a razão pela qual nós estamos nos batendo, com persistência – não desanime, Senador Jarbas –, porque nós estamos cumprindo uma coisa que o Brasil exige de nós: o governo governa, a oposição fiscaliza.

Agora, que fique claro: o que está sendo remetido para a CCJ é a negação do recurso impetrado pelo Senador Aloysio Nunes e o acolhimento do requerimento apresentado pela Senadora Gleisi Hoffmann.

Mas, de qualquer maneira, nós vamos continuar persistindo. Vem aí uma CPMI e nós vamos continuar persistindo, porque esse assunto não pode morrer.

Obrigado, Presidente.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós agradecemos ao Senador José Agripino.

Nós queríamos só lembrar que a questão de ordem apresentada pela Senadora Gleisi pedia a impugnação da Comissão Parlamentar de Inquérito, porque ela entendia que a Comissão seria uma investigação generalizada. E, portanto, pedia ao Presidente... Diz assim, na parte final: "(...) e, na forma do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, que assegura ao Presidente do Senado o exercício da prerrogativa de impugnar...", ou seja, pedia a impugnação da CPI. Contudo, eu entendo que não cabe ao Presidente impugnar a investigação de nada, absolutamente.

E o Senador Aloysio Nunes Ferreira entendia – e pediu por isso a questão de ordem – que não poderia haver investigação de fatos que tivessem conexão com os Estados, e nós respondemos também a essa questão. E respondemos mais: dissemos que pode, sim, ampliar os fatos determinados. Essa foi a singela decisão da Presidência do Senado.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero ser breve na minha intervenção, mas inicio por aquilo que eu havia planejado para ser o fim. Quero dizer que lamento, lamento que a discussão em torno da decisão que V. Ex<sup>a</sup> anunciou hoje à Casa tenha descambado para onde descambou.

Eu não tenho em mão o jornal *O Estado de S. Paulo*. Não tenho. Mas tenho em mão o jornal *Valor Econômico*. O jornal *Valor Econômico* de hoje, Sr. Presidente, como o de ontem, como o de anteontem, como o de um mês atrás... O jornal *O Estado de S. Paulo*, o jornal *Folha de S. Paulo*, o jornal *O Globo*, todos os jornais, repetidos pelos jornais regionais, divulgam outra matéria, que diz o seguinte: "Procurador-Geral da República vê envolvimento de Deputados tucanos no cartel do metrô" e indícios, segundo a matéria, fortes – aliás, fortíssimos.

Mas não vou me dar o direito, Sr. Presidente, em relação a alguém que está sendo investigado, como está o Sr. Paulo Roberto da Costa, ex-Diretor da Petrobras, de vir a este microfone e chamá-los todos de ladrão. Não vou dizer que o Deputado José Aníbal, do PSDB de São Paulo, é ladrão, porque está sendo investigado. Nem posso. Não sou julgadora, Sr. Presidente. Sou apenas uma Parlamentar. Nunca fui Governadora.

Mas vejam o que estamos ouvindo hoje: que esta CPI é para sufocar a iniciativa da oposição, esta segunda CPI, mais ampla, porque a primeira também é ampla.

Nós ouvimos agora uma revelação no mínimo muito interessante do Senador que me antecedeu: "Erramos! Erramos ao colocar quatro fatos. Poderíamos ter colocado um só: Pasadena." Acabamos de ouvir, Senador, uma declaração que considero fundamental e muito importante: "Erramos ao colocar quatro fatos." Aliás, é com base nesses quatro fatos que a Senadora Gleisi Hoffmann fez a questão de ordem, a que V. Ex<sup>a</sup> respondeu hoje.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

Veja, Sr. Presidente, disseram que é uma CPI de araque. Disseram que todos os órgãos podem investigar a Petrobras, menos o Senado Federal. Isso acabou de ser dito aqui. Colocaram essa frase na boca de outros Senadores que não o disseram. Aliás, quem disse isso tudo parece que já se foi. Cansou de debater e já foi embora. Não está mais aqui no plenário para ouvir seus colegas. Foram embora.

Não ouvi ninguém dizer que não quer a investigação. Pelo contrário, a diferença é que se quer investigar, sim, a Petrobras, mas junto com a investigação da Petrobras se quer investigar o problema dos recursos próprios que foram aplicados no Metrô de São Paulo, problemas que acontecem lá em Abreu em Lima, tão falados aqui, lá no Porto de Suape, também tão falado aqui. Qual é o problema? Será que o desespero é por conta disso?

Dizer que tem que ser ampla, que tem que ser pequena. A primeira CPI em que se deu entrada é ampla, e foi o próprio Senador que me antecedeu que disse que lamentava, que deveriam ter colocado apenas um assunto.

A diferença para quem é oposição aqui, mas é Governo em São Paulo, é a seguinte: aqui o Governo quer investigar inclusive a Petrobras, mas quer investigar além da Petrobras. As matérias publicadas nos meios de comunicação do País, todos os dias, mostram, apontam essa necessidade. A diferença, para quem aqui é oposição e em São Paulo e em outros Estados é situação, é que, em São Paulo, não querem investigar nada. Absolutamente nada, Sr. Presidente. Nada de nada, nada de nada! O desespero está aí.

Então, Sr. Presidente, quero cumprimentar o Presidente desta Casa, que tomou uma decisão, mas, imediatamente, encaminhou-a para a Comissão de Constituição e Justiça. Portanto, o debate segue.

Esse é o bom debate. Vamos mantê-lo num bom nível, Sr. Presidente. Vamos, principalmente, fazer um grande esforço para que o discurso se reflita na prática também. Não se pode defender algo aqui e, logo acolá, ser contra, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

*(Soa a campanha.)*



---

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
*LEGISLATIVOS*

02/04/2014

---

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Peço licença ao Senador Cristovam, que é o próximo orador inscrito. Tenho que resolver uma questão da Mesa, que é fazer a Ordem do Dia. Vou transferir, inclusive, as matérias. Peço-lhe licença. Em seguida, V. Ex<sup>a</sup> seguirá falando, bem como outros oradores inscritos.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
*LEGISLATIVOS*

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) –  
Ordem do Dia...

Por entendimento e tendo em vista o tema que debatemos aqui, vamos transferir para amanhã os temas que estavam na pauta para hoje.

Faço apenas a exceção de um requerimento que não tem impedimento, mas por conta do prazo, que é a apreciação de um requerimento apresentado pelo Senador Anibal Diniz, que apresentou **Requerimento nº 325, 2014**, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa no período de 5 a 12 de abril de 2014 para participar da 47ª Sessão da Comissão de População e Desenvolvimento das Nações Unidas (CNPDU), por designação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em Nova Iorque, nos Estados Unidos, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País nesse período.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Nesse sentido, encontra-se sobre a mesa despacho do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *ad referendum* do seu Colegiado, em que opina pela aprovação do Requerimento nº 325, de 2014.

Se não há objeção do Plenário, as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.



---

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
*LEGISLATIVOS*

02/04/2014

---

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) –  
Encerrada a Ordem do Dia.

Volto a reafirmar que a pauta de hoje fica transferida para amanhã,  
tendo em vista o importante debate travado aqui.

Encerrada a Ordem do Dia.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

**1**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 2014**  
**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2014 (apresentado como conclusão do Parecer nº 238, de 2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Waldemir Moka), *que aprova a programação monetária para o quarto trimestre de 2013.*

**2**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2011**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, *que altera os arts. 102 e 105 da Constituição, para transformar os recursos extraordinário e especial em ações rescisórias.*

Parecer nº 1.470, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece.

**3**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2009 - COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009- Complementar (nº 59/1999-Complementar, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), *que estende a estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.547 e 2.548, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

**4**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, *que obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*

Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**5**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 32, DE 2013**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 2013, do Senador Cristovam Buarque, *que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Azerbaijão e dá outras providências.*



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

Pareceres favoráveis sob nºs 1.176 e 1.177, de 2013, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Vanessa Grazziotin; e Diretora, Relatora: Senadora Angela Portela.

**6**

**REQUERIMENTO Nº 1273, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).*

**7**

**REQUERIMENTO Nº 1275, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).*

**8**

**REQUERIMENTO Nº 1276, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

**9**

**REQUERIMENTO Nº 1277, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

**10**

**REQUERIMENTO Nº 1315, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).*

**11**

**REQUERIMENTO Nº 1332, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**12**

**REQUERIMENTO Nº 1337, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

**13**

**REQUERIMENTO Nº 1338, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).*

**14**

**REQUERIMENTO Nº 1344, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.344, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (adicional por serviço penoso ao professor).*

**15**

**REQUERIMENTO Nº 1378, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.378, de 2013, do Senador Álvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 288, de 2012; e 452, de 2013, por regularem matéria correlata (regimes de planos privados de assistência à saúde).*

**16**

**REQUERIMENTO Nº 1394, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.394, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (criação do Fundo de Aval para Micro, Pequenas e Médias Empresas).*

**17**

**REQUERIMENTO Nº 1413, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.413, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre o trabalho exercido a distância).*

**18**

**REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre a formação dos professores de educação física).*



02/04/2014

**19****REQUERIMENTO Nº 85, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 2014, da Senadora Ana Amélia, que *solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2012-complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414, e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, todos complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

**20****REQUERIMENTO Nº 113, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 2014, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (benefícios relativos ao transporte coletivo no Estatuto do Idoso).*

**21****REQUERIMENTO Nº 122, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios).*

**22****REQUERIMENTO Nº 124, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2007, por regularem matéria correlata (honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho).*

**23****REQUERIMENTO Nº 130, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 2014, do Senador Sérgio Petecão, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (prorrogação de acordo ou convenção coletiva de trabalho).*

**24****REQUERIMENTO Nº 170, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 170, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 231 e 233, de 2013, por regularem matéria correlata (gratuidade em cursos técnicos oferecidos pelos serviços sociais autônomos).*

**25****REQUERIMENTO Nº 172, DE 2014**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 196, de 2009, e 31, de 2010, por regularem matéria correlata (exercício das profissões de pedagogo e psicopedagogo).*

**26**

**REQUERIMENTO Nº 175, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013 - Complementar, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (incidência do ICMS nos serviços de rastreamento).*

**27**

**REQUERIMENTO Nº 176, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2013, de sua autoria.*

**28**

**REQUERIMENTO Nº 192, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 192, de 2014, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2014 - Complementar, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (concessão de incentivos fiscais).*

**29**

**REQUERIMENTO Nº 206, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 206, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 159, de 2013; e 31, de 2014, por regularem matéria correlata (valor do Salário Mínimo).*

**30**

**REQUERIMENTO Nº 225, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 225, de 2014, da Liderança do Bloco da Maioria, *solicitando urgência, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2014 (cria cargos no STJ).*



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES**  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Voltamos à lista de oradores inscritos.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lamento que não esteja mais aqui o Senador Renan, que foi quem tomou a decisão. V. Ex<sup>a</sup> concluiu agora, Senador Viana, falando desse tema importante.

Acho que a gente deve ser sincero e analisar aqui, Senador Cássio: esse tema que estamos discutindo é importante pela circunstância, mas é um tema que nem deveríamos estar aqui discutindo, diante do risco para a Nação brasileira do desajuste, do descalabro, da desorganização, dos equívocos da nossa política energética. Estamos aqui duplamente fora de sintonia com a Nação brasileira. Por um lado, estamos sem sintonia com as ruas. É óbvio que o povo brasileiro quer saber o que aconteceu na Petrobras, que tem um diretor preso, Presidente, preso! Um diretor preso! A gente tem obrigação de saber o que está acontecendo.

O próprio Senador Humberto Costa falou que a Petrobras está sendo analisada pelo Ministério Público. Esqueceu-se da Receita Federal e colocou mais diversos órgãos. Ele usou isso para dizer que o Senado não precisa entrar. É o contrário! Uma empresa que está sob suspeição, a ponto de um número tão grande de entidades, como o TCU, o Ministério Público, estarem analisando, essa empresa precisa que o Senado tome uma posição, analise, e só a CPI é capaz de fazer isso.

Nós não estamos em sintonia com o que a população nas ruas quer: saber o que é que acontece com a empresa dele, o povo, com a empresa da gente, com a empresa da Nação brasileira. Tudo o que a gente lê nesses últimos dias e até semanas está sendo jogado fora. É um patrimônio público, nacional, construído com sacrifício, e nós estamos fechando os olhos. E o Senador Humberto Costa disse: "Deixa que os outros analisam."

Mas estamos também sem sintonia com as exigências do futuro do Brasil, que precisa de um modelo energético sustentável. Nós não estamos discutindo aqui como fazer energia para este País. E a energia, daqui a alguns anos, não vai ser mais petróleo. Todo mundo sabe. O petróleo acaba, não adianta. Há um limite. Nós devíamos estar discutindo qual é o modelo energético usando energia solar. O Brasil é o País que tem mais energia solar do que qualquer outro do mundo, por causa da nossa dimensão nos trópicos. Devíamos estar discutindo como é que se aproveita, como o Rio Grande do Sul está aproveitando, a energia eólica. Devíamos estar discutindo aqui se devemos ou não fazer energia nuclear. Enquanto isso, a gente está discutindo petróleo. E discutindo como fazer e conseguir a sobrevivência da empresa que cuida de petróleo, porque ela tem esse defeito. Ela nunca se reorientou plenamente. Só faz uns gestos pequenininhos para outras fontes energéticas, as fontes alternativas.

Enquanto isso, nós estamos fazendo uma assembleia de estudantes, porque isto aqui é uma assembleia estudantil, em que cada um fica querendo mostrar que é mais hábil para enganar os outros e naquela jogada aplicar o que o seu grupo, o que o seu partido quer. É isso o que está parecendo ao povo brasileiro, assistindo ao nosso debate



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

Nós estamos sem sintonia com a Nação brasileira, nem com o povo na rua, nem com as necessidades energéticas do futuro. E ainda mais: a instituição nossa, que vive em crise diante da opinião pública, uma decisão como essa do Presidente Renan vai nos deixar desmoralizados diante da opinião pública, porque está na cara o que é que está sendo feito. Está na cara que essa é uma maneira de não se fazer uma CPI, que é necessária para que a nossa empresa, a nossa empresa, do Brasil, tenha um futuro, pela transparência.

Outra coisa: esta reunião de estudantes aqui está sob os olhares do sistema de investimentos do mundo inteiro, porque depende, para o investimento, da credibilidade da entidade que vai receber o financiamento. E, hoje, enquanto não fizerem a CPI, enquanto não resolverem isso, enquanto não passarem a limpo as suspeitas que existem, os investidores vão ficar como o pé atrás.

Cada semana adiada é um problema a mais para o futuro da Petrobras. O postergamento, o adiamento que o Presidente Renan está fazendo é uma inconsequência com o Brasil. E mais do que isso: é a tentativa de colocar na CCJ a discussão com tudo o que indica, porque ninguém aqui é tolo. Nós podemos até estar equivocados, dispersos, sem ver os interesses maiores do Brasil, o longo prazo, perdendo no curto prazo, mas ninguém é tolo. Ao chegar à CCJ, vai-se fazer esse arremedo de uma CPI, que é uma não CPI. Isso é contra a Petrobras, isso é contra o Brasil, isso é contra um projeto de nação, isso é contra o Senado Federal. Além do mais, macula a própria Constituição, como o Senador Pedro Taques falou com tanta clareza. Desmoraliza a Constituição, desmoraliza tudo.

Eu queria que o Presidente Renan estivesse aqui para ouvir de mim essa cobrança.

Ontem falei aqui para ele, Senadora Ana Amélia, que votei contra ele, como a senhora também, como o Senador Cássio, mas que reconhecia que ele tinha tomado algumas decisões, que ele havia feito alguns gestos de respeito a todos nós aqui e que o Brasil inteiro estava de olho no que ele ia decidir. E o povo todo hoje deve estar muito frustrado com o que ele decidiu. Primeiro porque parece lavar as mãos, mas, segundo, parece lavar as mãos com uma água que não está limpa, com uma água que está programada. Não lavou a mão numa água pura. Lavou a mão numa manipulação clara para impedir que se faça aqui um passar a limpo a Petrobras. A nossa empresa, para ser salva, precisa disso, porque o que estão fazendo com ela é brincar, baixando os preços dos seus produtos, e aí vem o prejuízo.

É tempo, Sr. Presidente, de fazermos um esforço para reduzir o consumo de energia. É hora de reduzir, o mundo inteiro está reduzindo. Aqui o Governo está incentivando mais consumo, às custas do sacrifício da Eletrobras. Nós privatizamos a política. Dar um benefício para cada consumidor de energia elétrica graças ao sacrifício da Eletrobras.

E todo mundo, na hora de pagar a conta, fica satisfeito, mas os filhos da gente vão pagar a conta, não só porque vai aumentar a tarifa, que em algum momento tem que aumentar, mas porque vão ficar sem energia porque não houve investimento necessário. Faz o mesmo com a Petrobras. É um Governo que não está com



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
**LEGISLATIVOS**

02/04/2014

projeto de nação, e nós aqui, impotentes, estamos entrando nesse jogo, nessa assembleia estudantil, lutando por uma coisa fundamental, que é uma CPI, para esclarecer o que acontece hoje na Petrobras.

Eu quero dizer que, cinco anos atrás, eu não dei o apoio à CPI que se pediu porque foi dito que o presidente da Petrobras vindo aqui seria suficiente. Foi um erro que eu cometi. Se tivéssemos feito aquela CPI, esses erros não teriam acontecido. A Petrobras teria tomado consciência dos problemas, não estaria com um presidente preso e com outro que teve que ser demitido durante as férias e que está querendo vir depor aqui.

Chamando tanta gente para vir depor aqui, com o risco de apagão do setor elétrico, com uma empresa que produz o combustível em dificuldades, a gente tinha que estar discutindo aqui era como ter uma política energética compatível com o futuro do Brasil, mas até lá, para fazer isso, tem que ter a CPI. E se o Senado não fizer a CPI, está negando o seu papel fundamental. Dois, aliás: o papel de fiscal das coisas públicas e o papel de construtor de uma política pública para o futuro.

Eu fico triste, mas espero que ainda haja tempo para se ter juízo nesta Casa, fazer a CPI e trabalhar um programa alternativo de energia.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
*SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES*  
*LEGISLATIVOS*

02/04/2014

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Sérgio Petecão; depois, Senador Flexa Ribeiro, Senadora Ana Amélia e Cássio Cunha Lima.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Maioria/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Presidente Anibal, apenas para uma informação.

Hoje, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), nós votamos projeto que trata da situação do nosso soldado da borracha, e é preciso aqui fazer alguns esclarecimentos.

Aqui, eu quero fazer justiça ao senhor, que apresentou uma proposta que não era a que os nossos soldados da borracha tanto queriam, com que eles tanto sonhavam, mas era uma proposta que foi aprovada em várias assembleias de que participamos, era uma proposta que ia ao encontro dos interesses da maioria dos soldados da borracha, mas, infelizmente, a proposta não foi aprovada. O Governo apresentou uma emenda, por intermédio da Senadora Gleisi Hoffmann, que o senhor acatou.

Várias vezes, conversei com o senhor, quando estávamos trabalhando numa proposta alternativa, no sentido de contemplar nosso soldado da borracha, e quero reconhecer esse seu empenho.

E, hoje, mais uma vez, sinceramente, fiquei muito triste, porque criamos a expectativa de que resolveríamos de uma vez por todas essa situação.

O que se pleiteava era um salário de R\$3.789,00 e o abono, que eles chamam de indenização, mas não é indenização, é um abono. Nós temos que chamar de abono porque indenização os soldados da borracha ainda estão pleiteando na Justiça, seus direitos, que são reais, são justos. Infelizmente, hoje, na Comissão, mais uma vez, fui derrotado. Eu votei com a sua proposta, que era a proposta de R\$3.789,00 e o abono de R\$25 mil. O que conseguimos foi uma proposta de dois salários mínimos, o abono de R\$25 mil e, ainda, vincular a proposta dos dois salários mínimos ao aumento do salário mínimo.

Então, esta minha fala aqui é no sentido de levar a verdadeira informação, porque parte da imprensa do meu Estado já faz uma política tentando denegrir a nossa imagem, dizendo que o Deputado Gladson e o Deputado Márcio votaram contra os soldados da borracha. Não é verdade. Eles sequer votaram. O debate aconteceu aqui no Senado. Infelizmente, sua proposta não pôde ser votada e, mais uma vez, nossos soldados da borracha foram prejudicados.

Era isso, Sr. Presidente, mais no sentido de esclarecer principalmente o povo da Região Amazônica, em especial do nosso Estado do Acre.

Obrigado, Presidente Anibal.



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 302, DE 2014

*Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.*

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c artigo 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores titulares e 7 (sete) Senadores suplentes, para investigar, no prazo de até 180 dias, as seguintes irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014, relacionadas com:

1. Processo de aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA);
2. Indícios de pagamento de propina a funcionários da estatal pela companhia holandesa "SMB Offshore" para obtenção de contratos junto à Petrobras;
3. Denúncias de que plataformas estariam sendo lançadas ao mar faltando uma série de componentes primordiais à segurança do equipamento e dos trabalhadores;
4. Indícios de superfaturamento na construção de refinarias.

As despesas dos trabalhos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito ficam orçadas em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

## JUSTIFICATIVA

A Petrobras já foi considerada um dos maiores orgulhos nacionais, símbolo da iniciativa e do esforço do povo brasileiro em buscar sua independência energética. Contudo, o atual governo tem transformado este outrora símbolo em uma "fábrica" de má administração, corrupção e incompetência gerencial, vindo até mesmo a comprometer este patrimônio nacional. Tal gerência desastrosa fica evidenciada categoricamente na perda de valor em bolsa das ações da empresa.

A lista de fortes suspeições que paira sobre a Petrobrás inicia-se com um dos maiores escândalos já vistos na gestão de uma empresa estatal. Trata-se da operação relativa a compra e a venda de refinaria em Pasadena, nos Estados Unidos.

Ao todo, a Petrobras pagou US\$ 1,18 bilhão, em duas etapas, para comprar uma refinaria que custou US\$ 42,5 milhões à sua agora ex-sócia - quase 28 vezes menos.

Especialistas internacionais no mercado de petróleo que acompanharam a operação em diferentes estágios chegam mesmo a afirmar que o valor de mercado da refinaria texana, de baixa complexidade, é muito menor do que o valor gasto pela Petrobrás para a obtenção do controle. Para alguns, com base em casos similares, poderia chegar a incrível soma de um décimo do que foi pago!

Uma boa simulação sobre o caso referente a refinaria de Pasadena pode ser feita com a refinaria americana Trainer, também para óleo leve, comprada em 2012, pela Delta Airlines por US\$ 150 milhões. A refinaria processa 85% mais óleo do que a de Pasadena. A Delta ainda recebeu US\$ 30 milhões em incentivos do governo para fechar o negócio com a ConocoPhillips. Ora, a operação da Delta Airlines revela, com dados de mercado, o quão danosa foi a operação de Pasadena.

Vamos aos fatos. No início de 2005, a refinaria Pasadena Refining System, de Pasadena, no Texas, foi adquirida pela empresa belga Astra Oil Company, pela quantia de US\$ 42,5 milhões; em setembro de 2006, a Astra alienou à Petrobras 50% da refinaria mediante o pagamento de US\$ 360 milhões, ou seja, vendeu metade da refinaria por mais de oito vezes o que pagara pela refinaria inteira, um ano e meio antes. Obviamente, não seria de estranhar, por conseguinte, que a Astra Oil Co. pretendesse vender os 50% que permaneciam no seu patrimônio. Incrivelmente, após realizar esta operação o controlador belga descreveu em seu balanço como "um sucesso financeiro acima de qualquer expectativa razoável".

Ocorre que, em uma situação extremamente nebulosa e repleta de ações de caráter duvidoso que precisam ser esclarecidas, a Astra ajuizou ação contra a Petrobras e nela a Petrobras teria sido condenada e, mercê de acordo extrajudicial, pagou à Astra US\$ 820 milhões, pondo fim ao litígio. Somadas as duas parcelas, US\$ 360 milhões em setembro de 2006 e US\$ 820 milhões em junho de 2009, a Astra Oil Co. embolsou da Petrobras US\$ 1,180 bilhão por uma refinaria que em 2005 lhe custara US\$ 42,5 milhões.

Tal situação completamente fora dos padrões de mercado viola todos os princípios básicos de economia e direito, mesmo que se tratasse de uma operação inteiramente privada. Contudo, o que realmente deve-se destacar aqui é que a Petrobras pertence ao povo brasileiro e foi envolvida em uma operação em que foi tratada como um "objeto de pilhagem", onde constatamos uma analogia com táticas de "piratas" modernos que se arvoraram no direito de se utilizarem da coisa pública a seu bel-prazer e interesses escusos.

De fato, não é possível presumir que representantes de uma das maiores empresas do país, com ampla experiência internacional pudessem vir a entrar em tal operação sem ter ciência da realidade dos fatos. Dada a gravidade é preciso repetir detalhadamente os fatos para que se tenha noção do que ocorreu. De uma refinaria adquirida por US\$ 42,5 milhões, em 2005, 50% dela no ano seguinte foi alienada por US\$ 360 milhões e os outros 50% também transferidos à Petrobras mediante o pagamento de US\$ 820 milhões; somados os dois pagamentos, vale a repetição, atingem a US\$ 1,180 bilhão.

A história torna-se ainda mais alarmante quando se tem ciência de que tal operação foi aprovada pela mais alta instância decisória da Petrobras, qual seja, seu Conselho de Administração, na época presidido pela atual Presidente Dilma Rousseff. A Lei 6.404, de 1976, conhecida como Lei das Sociedades Anônimas deixa clara a importância daquela instância na gestão das empresas e da responsabilidade associada ao exercício da presidência do Conselho de Administração.

Em nota, a presidência informou que a Presidente Dilma apoiou a compra da refinaria com base em um resumo executivo elaborado pelo diretor da área internacional da Petrobras que trazia "informações incompletas"! Não poderia haver confissão mais clara de que existe algo muito errado na aquisição da refinaria de Pasadena. Tal afirmação, por si só, justifica a instalação da CPI. E a nota vai além; em uma pífia justificativa, afirma: "posteriormente,

---

soube-se que o resumo era técnica e juridicamente falho, pois omitia qualquer referência às cláusulas" que, "se fossem conhecidas, seguramente não seriam aprovadas pelo Conselho". Ora, fica claro que somente a investigação por parte de uma CPI pode desvendar esta inexplicável história. Nunca devemos esquecer que é princípio basilar da administração pública o fato de que todo agente público pode delegar competência, mas não se eximir de responsabilidade.

Não bastasse o fato descrito anteriormente, a Petrobras encontra-se também envolvida em investigação de um esquema de corrupção que movimentou mais de 250 milhões de dólares em pagamento de propina.

Em 10 de abril de 2012, a empresa holandesa SBM Offshore, a maior fabricante de plataformas marítimas de exploração de petróleo do mundo, iniciou uma investigação interna para apurar denúncias de que funcionários de suas subsidiárias pelo mundo corrompiam autoridades para conseguir contratos com governos e empresas privadas, entre 2007 e 2011. Há algumas semanas, as conclusões da investigação foram tornadas públicas. Os documentos mostram que houve pagamento de propina em Guiné Equatorial, Angola, Malásia, Itália, Cazaquistão, Iraque e no Brasil, onde funcionários e intermediários da Petrobras teriam recebido pelo menos 30 milhões de dólares para favorecer contratos com a companhia holandesa.

Os documentos, segundo a investigação, foram divulgados por Jonathan Taylor, ex-funcionário do escritório da SBM em Mônaco, que deixou a empresa em 2012 e pediu 3 milhões de euros para não revelar o esquema. Nos papéis, há nomes, valores, contratos e trocas de e-mails entre dirigentes da SBM e de empresas internacionais. A SBM confirmou a autenticidade dos documentos, que foram enviados para o Departamento de Justiça dos Estados Unidos e para o Ministério Público da Holanda, que investigará o caso.

Claramente, aqui podemos registrar que existe muita coisa a ser desvendada e que somente com uma Comissão Parlamentar de Inquérito, a qual é revestida de poderes especiais, poder-se-á conseguir trazer a luz todo este esquema de corrupção.

Continuando neste verdadeiro rol de maus feitos que estão destruindo um dos maiores patrimônios do povo brasileiro, e que devem ser investigados por esta Casa, registramos também a denúncia feita pelo Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense (Sindipetro-NF) de que a empresa estaria tirando dos estaleiros plataformas inacabadas! Um verdadeiro absurdo criminoso. A informação foi dada pelo presidente do Sindipetro-NF, José Maria Rangel, ao explicar que o sindicato está levantando uma série de dados relativos à plataforma P-62, para serem encaminhados aos órgãos fiscalizadores na próxima semana.

A P-62 foi entregue pelo Estaleiro Atlântico Sul (EAS), em Pernambuco, em dezembro do ano passado, com capacidade de produção de 180 mil barris diários, estando a ser instalada no campo de Roncador na Bacia de Campos e deve iniciar a operação no segundo trimestre deste ano. O Sindipetro-NF afirma que a unidade saiu com uma série de equipamentos sem funcionar, como o sistema principal de geração de energia. A plataforma estava com geração secundária com um gerador auxiliar, o que teria facilitado um incêndio ocorrido no início de janeiro último.

Por último, faz-se necessário que esta Casa investigue os fortes indícios de superfaturamento na construção de refinarias. O exemplo mais emblemático da possibilidade de existência destes superfaturamentos trata-se da Refinaria Abreu e Lima. Essa foi a conclusão a que chegou uma auditoria iniciada em 2008, pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e que acaba de ser concluída. O TCU verificou irregularidades na elaboração do projeto e execução de obras de terraplenagem, serviços complementares de drenagens, arruamento e pavimentação na refinaria, entre elas sobrepreço superior a R\$ 69 milhões. O contrato para esses serviços de preparação para a construção da refinaria, inicialmente orçado em cerca de R\$ 429 milhões, foi finalizado com custo aproximado de R\$ 534 milhões (valores de 2007).

Após decisão do TCU naquele ano, a Petrobras firmou apólice de seguro com o consórcio responsável pelas obras, para garantir o ressarcimento dos valores questionados pelo tribunal, caso fossem comprovadas as irregularidades. Cerca de R\$ 49 milhões já foram devolvidos à petroleira, por meio de notas de crédito, após repactuação de preços realizada nos itens apontados com sobrepreço pelo TCU. Agora, a estatal deverá executar a apólice de seguro para receber o restante da quantia superfaturada, devidamente atualizada.

Em uma das auditorias realizadas pelo TCU concluiu-se ainda que a Refinaria Abreu e Lima soma quase R\$ 2 bilhões em faturas de serviços não previstos originalmente, mas necessários, por causa de erros da Petrobras. Em acórdão aprovado, o tribunal entende que falhas no projeto básico da refinaria causaram um efeito cascata de erros nas diversas etapas da construção, gerando aditivos já aprovados que somam R\$ 943 milhões, fora R\$ 1 bilhão em cobranças ainda sob análise da estatal.

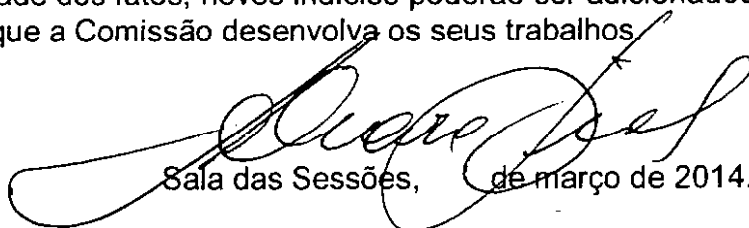
Segundo o relator do processo no TCU, ministro Benjamin Zymler, as falhas começaram na falta de estudos adequados para o empreendimento. Vários contratos tiveram que ser relicitados, e imprevistos na execução das obras geraram aditivos em muitos outros. Um dos exemplos citados pelo TCU foi o contrato para a construção de tubovias, que teve 586% mais estacas que o previsto originalmente para fixar as tubulações, por conta do "solo mole", não detectado durante as sondagens iniciais. Isso resultou em um gasto adicional de R\$ 150 milhões, segundo o relator. Pelos cálculos atuais, quando

iniciar a operação, o que deverá acontecer possivelmente 2015, a Refinaria terá custado cerca de R\$ 35,8 bilhões.

A estatal petrolífera venezuelana PDVSA é parceira do projeto, mas ainda não investiu dinheiro nas obras. A Petrobras tem tentado um acordo com a PDVSA sobre a sua possível saída do projeto, mas as negociações não avançam.

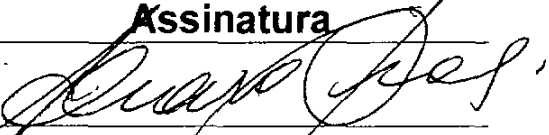
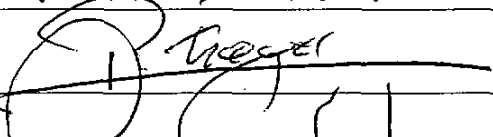
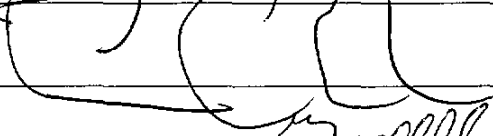
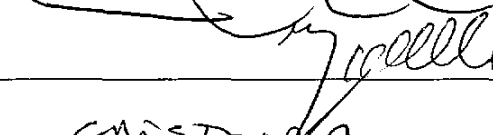


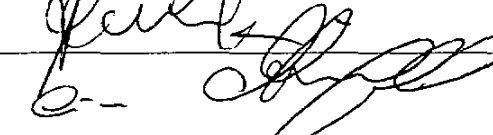
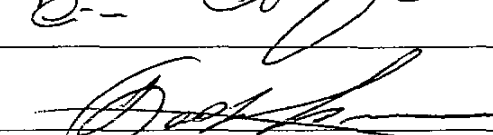

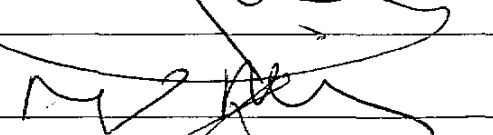
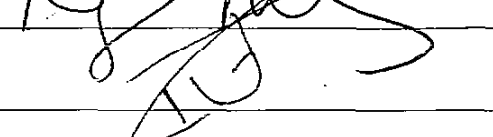

Inicialmente era previsto que a Abreu e Lima teria capacidade para processar 200 mil barris por dia de petróleo pesado. Mas o plano de negócios da Petrobras de 2008 passou a trabalhar com a perspectiva de ampliação dessa capacidade para 240 mil barris por dia, existindo a possibilidade de uma nova expansão para até 500 mil barris por dia, o que tornaria esta a maior refinaria do País. Esta previsão não se confirmou e a refinaria irá produzir 230 mbpd.

Por tudo isto, torna-se indispensável a instalação imediata de uma CPI. Dada a complexidade dos fatos, novos indícios poderão ser adicionados ao processo na medida em que a Comissão desenvolva os seus trabalhos

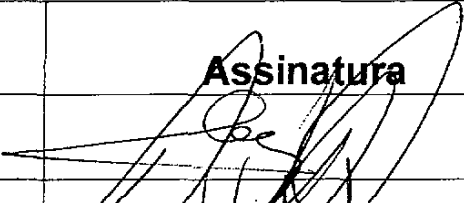





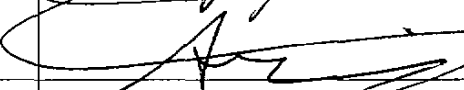
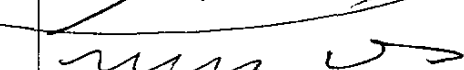

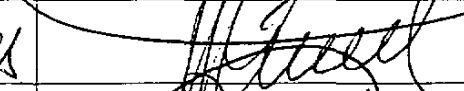
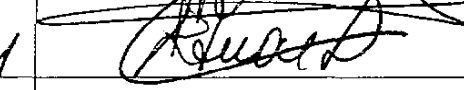


Sala das Sessões, de março de 2014.

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

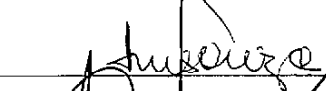
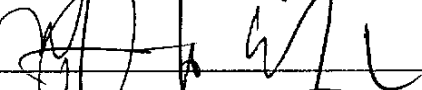
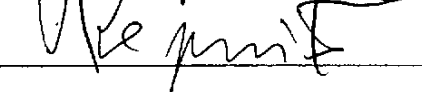
Senador	Assinatura
1- ARAÚJO DIAS	
2- UMLANHA	JARBAS VASCONCELOS
3- PEDRO TAVES	
4- CÁSSIO CUNHA LIMA	
5- Elycio Couto	
6- Mialh A.	CRISTINA
7- JOSE ALEXANDRE	
8- Elycio Couto	
9- Pedro Der...	
10- CÉSAR LUENA	
11- Pedro Simon	
12- Alexandre Rodrigues	
13- Rodrigo Hollenberg	
14- Ruben Vieira	

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

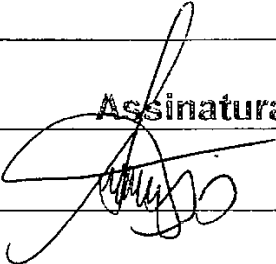
Senador	Assinatura
15- ALEX AULIÃO (PP RS)	
16- ELIAS RIBEIRO	
17- JORGE DEUS	
18- GILBERTO FERREIRA	
19- JAMIL COELHO	
20- PAULO BAIER	
21- ALEXSANDRO NUNES	
22- MARIA DO CARMO	
23- CIBSIO PUDRONS	
24- ZILBERTO FERREIRA	
25- FERNANDO FERREIRA	



Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Senador	Assinatura
28- LÉDICE DA LATA E SOUZA	
MAGNO MALTA	
BEQVIAO	

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Senador	Assinatura
WILDER MORAIS	

Publicado no DSF, de 2/4/2014.



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 303, DE 2014

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as denúncias de prática de corrupção, desvio de recursos públicos, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, remessa ilegal de valores ao exterior e formação de cartel em atos e contratos realizados por entidades da administração pública indireta, relacionados à aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA); aos contratos entre a Petrobras e a empresa holandesa “SMB Offshore”; ao lançamento de plataformas inacabadas; ao superfaturamento na construção de refinarias; às atividades da Petrobras e do Porto de Suape para viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco; dos contratos para aquisição, manutenção e operação de trens, metrô e sistemas auxiliares, em SP e no DF, que envolvam as empresas referidas no acordo de leniência firmado pela Siemens; e aos convênios e contratos, firmados por órgãos e entidades estaduais e municipais, para aquisição de equipamentos e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e utilizando recursos da União.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 (treze) Senadores e igual número de suplentes, destinada a investigar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a prática de corrupção, desvio de recursos públicos, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, remessa ilegal de valores ao exterior e formação de cartel em atos e contratos realizados por entidades da administração pública indireta, relacionados:

1. Ao processo de aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA);
2. Aos indícios de pagamento de propina a funcionários da Petrobras pela empresa holandesa “SMB Offshore” para obtenção de contratos;
3. Às denúncias de que as plataformas estariam sendo lançadas ao mar faltando uma série de componentes primordiais à segurança do equipamento e dos trabalhadores;
4. Ao superfaturamento na construção de refinarias;
5. Às atividades da Petrobras e da empresa pública do Estado de Pernambuco Suape – Complexo Industrial Portuário para viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima; e
6. Aos contratos para aquisição, manutenção e operação de trens, metrô e sistemas auxiliares, em SP e no DF, que envolvam as empresas referidas no acordo de leniência firmado entre a Siemens, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de São Paulo; e
7. Ao superfaturamento de convênios e contratos, firmados por órgãos e entidades estaduais e municipais, para aquisição de equipamentos e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e utilizando recursos da União.

As despesas dos trabalhos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito ficam orçadas em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

#### **JUSTIFICATIVA**

A imprensa nacional e internacional têm noticiado fartamente nos últimos meses inúmeras denúncias de prática de ilícitos que possuem algumas características comuns: (a) relação com atos e contratos realizados por entidades da administração pública indireta e (b) o uso indevido de recursos públicos, noatadamente federais, aplicados diretamente ou por meio de repasses a Governos estaduais.

Em primeiro lugar, há denúncias acerca do valor pago pela Petrobras para a aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA). De acordo com essas denúncias, a Petrobras teria desembolsado US\$ 1,180 bilhão por uma refinaria que anos antes custara US\$ 42,5 milhões à empresa

belga Astra. A presente CPI deverá esclarecer as condições e razões do negócio, visando apurar a eventual prática de ilícitos e identificar os responsáveis.

Não bastasse o fato descrito anteriormente, a imprensa também noticiou que em 2012 a empresa holandesa “SBM Offshore”, a maior fabricante de plataformas marítimas de exploração de petróleo do mundo, iniciou uma investigação interna para apurar denúncias de que funcionários de suas subsidiárias corrompiam autoridades para conseguir contratos com Governos e empresas privadas, entre 2007 e 2011. Segundo as notícias, os documentos mostram que houve pagamento de propina em Guiné Equatorial, Angola, Malásia, Itália, Cazaquistão, Iraque e no Brasil, onde funcionários e intermediários da Petrobras teriam recebido pelo menos US\$ 30 milhões para favorecer a companhia holandesa.

Há ainda denúncias realizadas pelo Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense – SINDIPETRO-NF, de que a Petrobras estaria tirando dos estaleiros plataformas inacabadas, notadamente no caso da plataforma P-62, entregue pelo estaleiro Atlântico Sul – EAS, localizado no Complexo Industrial Portuário de Suape, em Pernambuco. O SINDIPETRO-NF afirma que a unidade saiu com uma série de equipamentos sem funcionar, como o sistema principal de geração de energia. A plataforma estava com geração secundária com gerador auxiliar, o que teria facilitado um incêndio ocorrido no início de janeiro último.

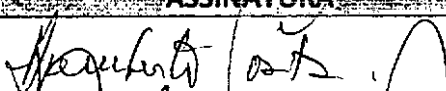
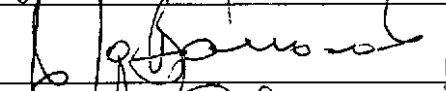


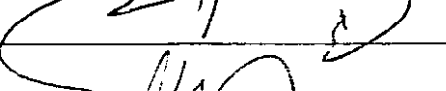
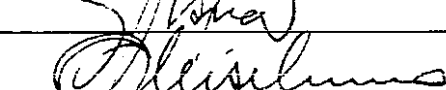
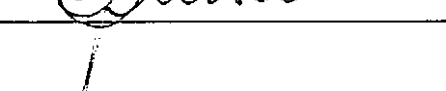
Além disso, faz-se necessário que se investigue os fortes indícios de superfaturamento na construção de refinarias. O exemplo mais emblemático da possibilidade de existência dessas irregularidades é a Refinaria Abreu e Lima, localizada no Complexo Industrial Portuário de Suape, em Pernambuco. De acordo com auditoria do TCU, há possíveis irregularidades na elaboração do projeto e na execução de obras de terraplanagem, serviços complementares de drenagem, arruamento e pavimentação na Refinaria. Paralelamente à apuração do TCU, a Controladoria Geral da União - CGU vem apontando a ocorrência de possíveis irregularidades na execução dos contratos de dragagem realizados pelo Porto de Suape, onde está localizada a Refinaria Abreu e Lima, o que indicaria a má gestão de verbas federais repassadas ao Governo do Estado de Pernambuco.

Pelos cálculos atuais do TCU, quando iniciar a operação, o que deverá ocorrer possivelmente em 2015, a Refinaria terá custado cerca de R\$

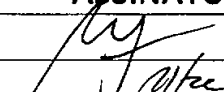
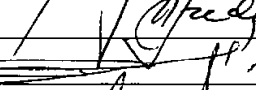
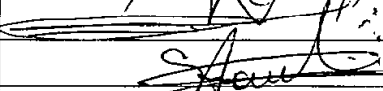
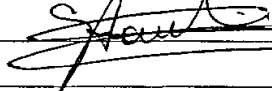
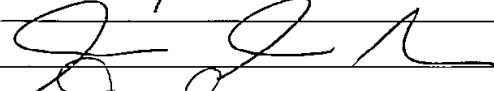
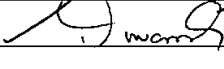
35,8 bilhões. Nesse sentido, mostra-se indispensável que a presente CPI investigue as atividades destinadas a viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima, de responsabilidade tanto da Petrobras quanto da empresa pública pernambucana Suape – Complexo Industrial Portuário.

Por fim, propõe-se que sejam investigadas as suspeitas de graves ilícitos envolvendo os contratos de aquisição, manutenção e operação de trens, metrô e sistemas auxiliares, reveladas por investigações conduzidas pela Justiça de outros países - tais como EUA, Suíça e França, que envolvem diversas empresas e que foram objeto de acordo de leniência firmado entre a Siemens e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Conforme assumido pela empresa leniente, teria havido a formação de cartel para fraudar licitações públicas relativas a contratos de aquisição, manutenção e operação de trens, metrô e sistemas auxiliares nos Estados de São Paulo e no Distrito Federal. Apenas para se ter a dimensão dos ilícitos que podem ter sido cometidos, a imprensa vem noticiando que, somente no Estado de São Paulo, os quatro primeiros contratos investigados alcançam valores de aproximadamente R\$ 1,8 bilhões e que, segundo avaliação preliminar do Ministério Público do Estado de São Paulo, teriam sido superfaturados em até 30%, causando prejuízo de cerca R\$ 834 milhões aos cofres do Governo do Estado de São Paulo. Daí ser imprescindível que a CPI também apure as referidas denúncias.

SENADORES		
	NOME	ASSINATURA
1.	HUMBERTO COSTA	
2.	José Simment	
3.	Jorge Fiana	
4.	WALTER MUKETRU	
5.	WELLINGTON DA	
6.	ANA RITA ESGARID	
7.	Gleisi Hoffmann	

8.	Angela Portela	<del>Angela Portela</del>
9.	Eduardo M. Espinoza	Eduardo M. Espinoza
10.	Antonio Simoes	Antonio Simoes
11.	Delcid de Jesus	Delcid de Jesus
12.		
13.	EDUARDO BRAGA	<del>EDUARDO BRAGA</del>
14.	EUNICIA OLIVEIRA	<del>EUNICIA OLIVEIRA</del>
15.	Ricardo NO	Ricardo NO
16.	<del>Edna Maria</del>	EDNA MARIA
17.	<del>Valdir</del>	VALDIR RAUPP
18.	<del>Valdir</del>	JASON BARBOSA
19.	<del>Valdir</del>	KATIA ABREU
20.	<del>Valdir</del>	ACACIO SCOUTSIO
21.	<del>Valdir</del>	Inacio Arruda
22.	<del>Valdir</del>	RRR
23.	<del>Valdir</del>	Roberto
24.	<del>Valdir</del>	I UO, O S 90
25.	<del>Valdir</del>	Suonete Pontes Silva
26.	<del>Valdir</del>	Valdir do R. 30
27.		
28.		
29.		
30.		

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
1. GIM	
2. ALFREDO NASCIMENTO	
3. MOZARILDO	
4. GILMERTO SANTOS	
5.	
6.	
7. ANTONIO CARLOS RODRIGUES	
8. JAMORIM GEMOTIN	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	

## QUESTÃO DE ORDEM

Senhor Presidente,

Venho, com base nos arts. 403 e 404 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinados com o art. 145, § 1º; art. 150, § 2º; e art. 48, inciso XI, todos do RISF; com o art. 1º e art. 5º, § 1º, da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, recepcionada pela Constituição Federal de 1988, que *dispõe sobre a criação e funcionamento das comissões parlamentares de inquérito*; e com o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, formular a seguinte questão de ordem relativa ao Requerimento que pleiteia a instalação de “Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobras”, protocolado na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, no dia 27 de março próximo passado.

A Constituição Federal (CF), ao dispor sobre as comissões parlamentares de inquérito (CPIs) em seu art. 58, § 3º, apenas relaciona os três requisitos constitucionais que devem ser adimplidos de forma cumulativa para que a CPI possa ser validamente instalada.

Não conceitua o que venha a ser fato determinado.

Tampouco o faz a Lei nº 1.579, de 1952. Esse diploma infraconstitucional reproduz, em seu art. 1º, a previsão do requisito constitucional da indicação do fato determinado a ser apurado sem, contudo, conceituá-lo.

Avança na regulamentação do tema ao prever que mais de um fato determinado pode ser objeto das investigações parlamentares, sem, no entanto, especificar, nessas hipóteses, se deve haver algum nexo entre os fatos determinados a serem apurados.

É o que se depreende da leitura do *caput* do art. 1º e do § 1º do art. 5º da citada Lei, *verbis*:

**Art. 1º** As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do art. 53 da Constituição Federal, terão ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que deram origem à sua formação.



Claudia Lyra Nascimento  
Secretária-Geral da Mesa



SF/1.4020.68508-09

Página: 1/5 01/04/2014 10:38:04

0c9309f624441469c03ee5267f0ad8848009d89d

.....  
**Art. 5º** As Comissões Parlamentares de Inquérito apresentarão relatório de seus trabalhos à respectiva Câmara, concluindo por projeto de resolução.

**§ 1º** Se forem diversos os fatos objeto de inquérito, a comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.

..... (grifamos)

O Regimento Interno do Senado Federal (art. 145, *caput*) também não conceitua o que venha a ser fato determinado, mas admite, consoante se depreende da leitura do § 2º de seu art. 150, a possibilidade de diversos fatos serem objeto do inquérito.

O Regimento Comum do Congresso Nacional, ao tratar das CPIs, silencia sobre o(s) fato(s) determinado(s), seu conceito e o nexó entre eles.

Por fim, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados caminha um pouco além na tentativa de fixação objetiva do marco regulatório do poder de investigação parlamentar, ao estabelecer no parágrafo único de seu art. 35, o conceito de fato determinado, *verbis*:

**Art. 35.** .....

**§ 1º** Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão.  
 (grifamos)

Vimos, pois, que as normas constitucionais, legais e regimentais indicam a necessidade de haver fato determinado a ser apurado pelas CPIs, a possibilidade de existirem diversos fatos determinados e o conceito de fato determinado, como acontecimento de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do país.

**Nada foi dito, entretanto, sobre a relação entre os diversos fatos determinados, no caso de ser essa a hipótese a ser enfrentada pela comissão parlamentar de inquérito.**



**Sr. Presidente, essa dimensão é de absoluta relevância para o equacionamento da questão que trago ao descortino de Vossa Excelência, pois se ajusta totalmente ao Requerimento de instalação da “CPI da Petrobras”, no que concerne à relação entre os quatro fatos indicados pelos autores do requerimento.**

Foi o Supremo Tribunal Federal (STF), ao longo da década de 90, ao se deparar com as primeiras CPIs após o processo de redemocratização e após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que fixou as principais balizas a serem seguidas pelo Poder Legislativo no desempenho de sua importante prerrogativa de investigação parlamentar.

**Em síntese, afirmou o STF que as comissões parlamentares de inquérito devem cingir as investigações ao fato determinado que ensejou sua criação.**

O conceito de fato determinado, ainda que não seja rígido – admite extensão para fatos outros que ao longo da investigação demonstrem a conexão com o fato determinado original –, **não pode ser elástico para abranger fatos que não possuam qualquer conexão com o fato original, sob pena de desvio e esvaziamento de finalidade e consequente ineficácia das atividades da CPI, tornando possível, nessas hipóteses, o controle jurisdicional.**

Diversas decisões levaram a essa construção hermenêutica pela Suprema Corte. Cito como exemplos, Sr. Presidente, o Mandado de Segurança (MS) nº 25.885, relator o Ministro Cezar Peluso; o Habeas Corpus (HC) nº 71.039, relator o Ministro Paulo Brossard; o HC nº 71.231, relator o Ministro Carlos Velloso; o MS nº 25.663, relator o Ministro Cezar Peluso; o MS nº 25.721, relator o Ministro Sepúlveda Pertence; entre outros.

**Assim, para que fatos determinados previstos no requerimento original de criação de uma CPI deem ensejo à sua válida instalação há de haver conexão entre eles, sob pena de violação dos dispositivos constitucional, legais e regimentais de regência.**

**Da mesma forma, para que os fatos surgidos ao longo de uma CPI instalada possam ser validamente investigados, é curial que possuam conexão com o(s) fato(s) originariamente previstos.**



Seguindo a lógica dos argumentos desenvolvidos até aqui, Sr. Presidente, e avançando um pouco mais na análise do tema que ora se empreende, chegamos à inafastável conclusão que o Requerimento de criação da "CPI da Petrobras" apresenta um conjunto de fatos determinados estanques, desconexos, com apenas um único ponto em comum: a circunstância de todos se referirem à Petrobras.

Senão vejamos:

1. Processo de aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA);
2. Índícios de pagamento de propina a funcionários da estatal pela companhia holandesa "SMB Offshore" para obtenção de contratos junto à Petrobras;
3. Denúncias de que plataformas estariam sendo lançadas ao mar faltando uma série de componentes primordiais à segurança do equipamento e dos trabalhadores;
4. Índícios de superfaturamento na construção de refinarias.

Essa circunstância, todavia, é insuficiente para promover a intestina relação exigida constitucionalmente, sob a ótica do Supremo Tribunal Federal, para autorizar a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Os fatos apontados, analisados em seu conjunto, ~~demonstram que o objetivo central de seus autores é promover uma investigação generalizada na atuação da Petrobras nos últimos dez anos, verdadeira devassa, que repugna ao Direito, mitiga a segurança jurídica, afronta o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa e, dessa forma, afronta inexoravelmente o texto constitucional.~~

O seguinte trecho da justificação é elucidativo desse argumento:

A Petrobras já foi considerada um dos maiores orgulhos nacionais, símbolo da iniciativa e do esforço do povo brasileiro em buscar sua independência energética. Contudo, o atual governo tem transformado este outrora símbolo em uma "fábrica" de má administração, corrupção e incompetência gerencial, vindo até mesmo a comprometer este patrimônio nacional. Tal gerência desastrosa fica evidenciada categoricamente na perda de valor em bolsa das ações da empresa. (grifamos)



SF/14020.68509-09

Página: 4/5 01/04/2014 10:38:04

0c9309f624441469c03ee5267f0ac848009d89d

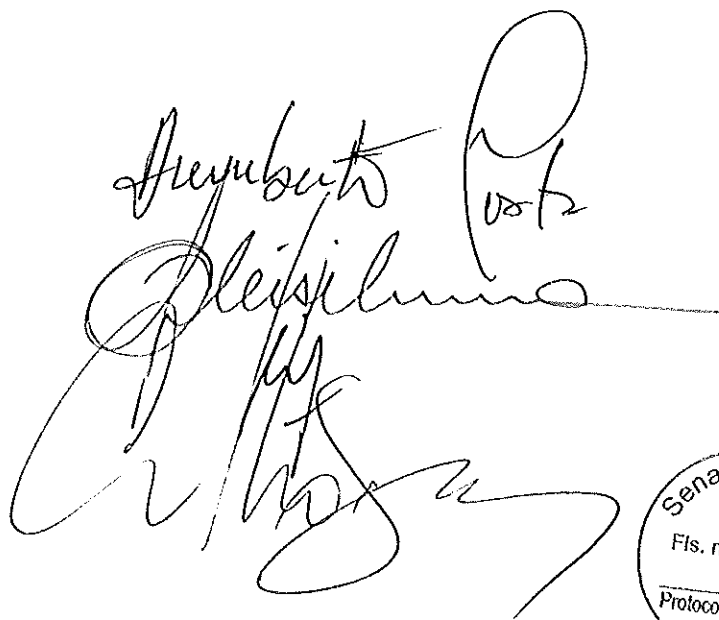
A determinação dos fatos isolados, analisados *per se*, não elide, contudo, a constatação da verdadeira intenção de promover investigação generalizada o que, consoante jurisprudência pacificada do STF, constitui desvirtuamento dos propósitos da CPI, desvio de finalidade da atuação parlamentar e malferimento do texto constitucional, aptos a atraírem, inclusive, o controle jurisdicional de sua instalação.

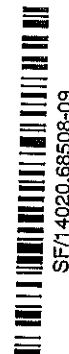
Na verdade, os quatro fatos determinados apontados deveriam, em respeito à Constituição Federal, à legislação infraconstitucional, às normas regimentais e à jurisprudência do STF, dar ensejo a quatro pedidos diferentes de CPI, sendo necessária a coleta de assinaturas para cada um desses requerimentos.

Nesse sentido, Sr. Presidente, a presente **QUESTÃO DE ORDEM** destina-se a indagar a Vossa Excelência se, apontados os vícios insanáveis que maculam o requerimento de instalação da “CPI da Petrobras”, por violação ao art. 58, § 3º, da CF e aos arts. 145, § 1º, e 150, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, não estariam presentes os requisitos constantes do inciso XI do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, que asseguram ao Presidente do Senado Federal o exercício da prerrogativa de impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis, ou ao Regimento Interno do Senado Federal e a consequente inadmissibilidade da proposição.

Essa é a questão de ordem que, respeitosamente, submeto à decisão de Vossa Excelência.

Sala das Sessões,





SF/14020.66508-09

Página: 5/5 01/04/2014 10:38:04

0c9309f624441469c03ee5267f0ad8848009d89d



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
 SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES  
 LEGISLATIVOS

SF - 295

1º/04/2014

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP. Para uma questão de ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apresentar uma questão de ordem, de impugnação.

O art. 146, do Regimento Interno, diz que não se admitirá comissão parlamentar de inquérito sobre matérias pertinentes, entre outros, aos Estados. Os subscritores desse requerimento escolheram um Estado governado pela oposição. Uma manobra rufianesca! Rufianesca! Vão partir para uma briga, rolar no chão, na pancada, coisa de valentões de botequim. É disso que se trata. É disso que se trata.

Não imaginava, Sr. Presidente, que fossem ousar tanto. Eu não imaginava, sinceramente, que recuassem diante dessa ignomínia que significa acabar com o instituto da comissão parlamentar de inquérito no Senado, porque é disso que se trata. Querem matar a CPI da Petrobras – é isso! – através de uma manobra antirregimental, que não tem amparo no Regimento Interno.

Se querem investigar cartéis, deveriam, se tivessem boa-fé, investigar os cartéis em obras de metrô, em obras de trens metropolitanos onde existem recursos federais. Isso, sim. Metrô de Belo Horizonte, Porto Alegre, Brasília e uma série de lugares onde o próprio Cade já denunciou a existência de cartéis. Se tivessem um mínimo, um pingão de boa fé, teriam feito esse requerimento. Mas um requerimento que tratasse do assunto apartadamente, e não misturado com a Petrobras!

Que autoridade têm aqueles que contestam a conexão entre quatro temas, obviamente e evidentemente conectados, como esses que constam do requerimento sobre a Petrobras, com questões de metrô, com questões de transportes metropolitanos em um Estado da federação? Isso não tem cabimento, não fica de pé.

E faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, em nome da decência, em nome dos direitos da oposição, em nome das tradições democráticas do PMDB, do qual o senhor é o representante: o PMDB não pode ser aqui um serviçal da Senadora Gleisi Hoffmann! Não é possível aceitar isso. Eu não aceito, eu não posso aceitar!

Faço esse apelo a V. Ex<sup>a</sup>. Esse requerimento deve ser indeferido. Se querem constituir comissões parlamentares para investigar metrô, trens metropolitanos onde haja recursos federais, que façam um requerimento à parte. Mas não queiram grilar a nossa CPI, chupins de CPI alheia!

É disso que se trata. Uma pouca vergonha que não merece guarida por parte de V. Ex<sup>a</sup>!

Senado Federal
Protocolo Legislativo
Fl. nº 06 / 2014
Fls. 90

1



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

## PARECER N° , DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre Recurso (SF) n° 4, de 2014, do Presidente do Senado Federal, que *encaminha notas taquigráficas da decisão proferida pela Presidência do Senado Federal, na sessão do dia 2 de abril de 2014, sobre as Questões de Ordem formuladas pela Senadora Gleisi Hoffmann e pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, referentes aos Requerimentos n°s 302 e 303, de 2014, respectivamente, de criação de comissão parlamentar de inquérito.*



SF/14790.86708-26

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

### I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício SF n° 411/2014, de 3 de abril de 2014, o Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, encaminha a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) as notas taquigráficas da decisão proferida no dia 2 de abril corrente, sobre as Questões de Ordem formuladas pela Senadora Gleisi Hoffmann e pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, referentes, respectivamente, aos Requerimentos n°s 302 e 303, de criação de comissão parlamentar de inquérito. No Ofício, S. Exa. esclarece, ainda, que, ao proferir a referida decisão, dela recorreu de ofício e solicitou a audiência desta Comissão, nos termos dos arts. 405 e 408 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Foram juntadas também cópias dos Requerimentos e das questões de ordem.

Os dois Requerimentos foram lidos na Sessão do Senado Federal do dia 1° de abril de 2014, uma vez que contavam com o número suficiente de assinaturas. O Requerimento n° 302, de 2014, cujo primeiro signatário é o Senador Alvaro Dias, requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa

Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014, relacionadas aos seguintes fatos:

1. Processo de aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA);
2. Indícios de pagamento de propina a funcionários da estatal pela companhia holandesa “SMB Offshore” para obtenção de contratos junto à Petrobras;
3. Denúncias de que plataformas estariam sendo lançadas ao mar faltando uma série de componentes primordiais à segurança do equipamento e dos trabalhadores;
4. Indícios de superfaturamento na construção de refinarias.

Em seguida à leitura desse Requerimento, a Senadora Gleisi Hoffmann apresentou Questão de Ordem contra a criação da comissão pretendida, alegando, em síntese, que: 1) uma CPI deve cingir sua investigação ao fato determinado que ensejou sua criação; 2) os fatos surgidos ao longo de uma CPI somente podem ser investigados se guardarem conexão com o fato determinado originalmente previsto, conforme decisões do Supremo Tribunal Federal (STF); e 3) os fatos determinados constantes no requerimento original de criação de uma CPI, para que seja válida sua instalação, devem ter conexão entre si. Por concluir que o Requerimento lido apresentava um conjunto de fatos determinados estanques e desconexos, cujo único ponto em comum seria se referirem todos à Petrobras, requer a impugnação da proposição.

Na mesma Sessão, foi lido o Requerimento nº 303, de 2014, que tem como primeiro signatário o Senador Humberto Costa, com o objetivo de criar Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as denúncias de prática de corrupção, desvio de recursos públicos, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, remessa ilegal de valores ao exterior e formação de cartel em atos e contratos realizados por entidades da administração pública indireta, relacionados a sete fatos. Os quatro primeiros coincidem com os do Requerimento anterior, sendo acrescidos outros três, relativos:

- .....
5. Às atividades da Petrobras e da empresa pública do Estado de Pernambuco Suape – Complexo Industrial Portuário para viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima; e



6. Aos contratos para aquisição, manutenção e operação de trens, metrô e sistemas auxiliares, em SP e no DF, que envolvam as empresas referidas no acordo de leniência firmado entre a Siemens, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de São Paulo; e
7. Ao superfaturamento de convênios e contratos, firmados por órgãos e entidades estaduais e municipais, para aquisição de equipamentos e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e utilizando recursos da União.

Terminada a leitura, o Senador Aloysio Nunes Ferreira apresentou Questão de Ordem para impugnação do Requerimento, argumentando, para tanto, que: 1) o art. 146 do RISF não admite a criação de CPI sobre matéria pertinente, entre outros, aos Estados; 2) a investigação de cartéis em obras de metrô e de trens metropolitanos deveria abranger várias cidades, onde tenham sido utilizados recursos federais; e 3) deveria haver um requerimento à parte para essa finalidade, sem misturar os novos fatos apontados com a investigação sobre a Petrobras.

A Presidência colheu as Questões de Ordem e na Sessão do dia seguinte, 2 de abril de 2014, apresentou sua decisão pelo indeferimento de ambas e consequente possibilidade de investigação de todos os fatos levantados. Na resposta à Questão de Ordem da Senadora Gleisi Hoffmann, o Presidente do Senado Federal concluiu que, conforme decisões judiciais e lições doutrinárias, se uma CPI começa com fatos determinados e concretos, ainda que múltiplos, seu objeto de investigação está bem definido e seus limites delimitados.

Quanto à Questão de Ordem do Senador Aloysio Nunes Ferreira, o Presidente afirmou que, na medida em que os projetos da natureza descrita são financiados por operações de créditos aprovados pelo Senado Federal no exercício de sua competência constitucional, tais matérias podem ser investigadas pelo Senado Federal. Sustentou seu entendimento em decisão do STF, segundo a qual *tudo quanto o Congresso Nacional pode regular cabe-lhe investigar*.

Anunciada a decisão da Presidência, vários Senadores manifestaram-se a respeito do assunto. Em esclarecimento ao Plenário, o Presidente informou que, dos fundamentos de sua decisão, decorre a



instalação de somente uma CPI, com os fatos determinados acrescidos, ou agregados.

Valendo-se do disposto nos arts. 405 e 408 do RISF, o Presidente recorreu de ofício de sua decisão ao Plenário e solicitou a audiência desta CCJ sobre a matéria, uma vez que se trata de interpretação de texto constitucional.

## II – ANÁLISE

O recurso em questão trata do objeto das comissões de inquérito parlamentar, isto é, trata de interpretação do texto constitucional (art. 58, § 3º), o que justifica a admissibilidade do recurso e o pronunciamento da CCJ sobre ele, nos termos do *caput* do art. 408 e do inciso VI do art. 101 do RISF.

No mérito, o tema recursal diz respeito a saber se: 1) uma CPI pode ser criada para investigar fatos múltiplos, embora determinados; 2) os fatos apontados no requerimento de criação de CPI precisam ser conexos; e 3) é possível a uma CPI instaurada na esfera federal investigar fatos da esfera estadual ou municipal, em que haja interesse da União.

Para a análise da questão, é preciso recorrer, primeiramente, à fonte jurídico-normativa máxima, isto é, ao art. 58 da Constituição Federal (CF):

**Art. 58.** O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

.....

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de **fato determinado** e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

.....



Considerando que o texto constitucional utiliza a expressão “fato determinado” no singular, num primeira momento, interpretou-se que as Comissões Parlamentares de Inquérito poderiam somente um fato determinado. Havendo, no decorrer das investigações o surgimento de fatos novos, o Supremo Tribunal Federal firmou jurisprudência no sentido da legitimidade de ampliação do objeto das Comissões Parlamentares de Inquérito. A partir daí, não restou mais dúvidas sobre a apuração da multiplicidade de fatos no decorrer das investigações.

Nesse contexto, o que se pretende, é a multiplicidade de fatos na instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nesse sentido, temos as lições de diversos doutrinadores, como se colhe da obra de Paulo Gustavo Gonet Branco e Gilmar Ferreira Mendes, que, em seu **Curso de Direito Constitucional** (6º ed., p. 886), afirmam:

Como imperativo da eficiência e a bem da preservação dos direitos fundamentais, a Constituição determina que a CPI tenha por objeto um *fato determinado*. Ficam impedidas devassas generalizadas. Se fossem admitidas investigações livres e indefinidas, haveria o risco de se produzir um quadro de insegurança e de perigo para as liberdades fundamentais.

(...) Cretella Júnior explicita que o fato determinado ‘é o fato específico, bem delimitado, de modo a não deixar dúvidas sobre o objeto a ser investigado’.

**O fato pode ser singular ou múltiplo, marcado por um ponto em comum.”** (grifamos)

No mesmo sentido, o professor Renato Sorroce Zouain esclarece que *este objeto pode ser um fato ou conjunto de fatos alusivos a acontecimentos políticos, a abusos ou ilegalidades da administração, a questões financeiras, etc. (Comissões Parlamentares de Inquérito, in Revista de Direito Constitucional e Internacional, nº 44, p. 234).*

Também já clássica é a passagem em que o Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), em obra doutrinária, sustenta que *somente fatos determinados, concretos e individualizados, **ainda que múltiplos**, que sejam de relevante interesse para a vida política, econômica, jurídica e social do País, é que são passíveis de investigação parlamentar (Constituição Federal Anotada, p. 129, original sem grifos).*



Aliás, essa leitura de que a CPI pode abranger fatos determinados, no plural, é reforçada quando se recorre ao método de interpretação histórica, uma vez que a Constituição de 1934 – a primeira a positivizar a existência de tais comissões – dispunha, no *caput* do art. 36, que a *Câmara dos Deputados criará Comissões de Inquérito sobre fatos determinados, sempre que o requerer a terça parte, pelo menos, dos seus membros* (grifamos).

Ao se consultar a jurisprudência do STF, percebe-se que também aquela Corte não exige que o fato seja singular, para que se instaure o inquérito. Em vários precedentes, o Tribunal Supremo refere-se a *fatos determinados*, no plural. Confira-se o *leading case*, o Habeas Corpus (HC) nº 71.039/RJ, Relator Ministro Paulo Brossard. Da mesma forma, o Ministro Sepúlveda Pertence, na decisão monocrática da medida cautelar no Mandado de Segurança nº 25.631/DF, deixou claro que a competência da CPI relaciona-se ao *fato ou fatos determinados, que lhe demarcam os lindes da investigação* (grifamos).

Registre-se que a análise sobre o que vem a ser *fato determinado* não é inédita no âmbito desta CCJ. No Parecer nº 131, de 1996, Relator o Senador José Ignácio Ferreira, este Colegiado já teve a oportunidade de se debruçar sobre o tema. Naquela ocasião, embora tenha opinado pelo provimento do recurso, por entender que a CPI do Sistema Financeiro não tratava de fatos determinados, a CCJ firmou entendimento sobre o que seja esse requisito.

Naquela ocasião, fixou-se, com esteio nas lições de Ronaldo Poletti, Josaphat Marinho, Rosah Russomano e Pontes de Miranda, que *fato determinado* é aquele que – uno ou múltiplo, ressalte-se – cumpre os seguintes requisitos: *a) No plano da existência: se houve o fato, ou se não houve; b) No plano da legalidade: e.g., se o fato compõe determinada figura penal ou ato ilícito civil (ou administrativo); c) No plano da topografia: onde se deu o fato; d) no plano do tempo: quando se deu o fato; e) no plano da quantitatividade: e.g., se houve redução do fato, ou a quanto sobe o prejuízo* (Pontes de Miranda, citado pelo Parecer).

Como se não bastasse, o § 1º do art. 5º da Lei de CPIs (Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, diploma que o STF considera recepcionado pela CF de 1988), concretizando a previsão constitucional, dispõe que, *se forem diversos os fatos objeto de inquérito, a comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos*



*demais*. Com essa disposição, resta clara a possibilidade de que uma só CPI trate sobre diversos fatos.

Como se percebe, o fato determinado exigido pela CF pode ser uno ou múltiplo, singular ou complexo, desde que se possa precisar o objeto da investigação.

Ainda, se considerarmos os requerimentos já apresentados, de CPIs já instaladas e encerradas, verificamos, que na prática, a multiplicidade de fatos na instalação da CPI já existe. Por exemplo, Requerimento 24, de 2009, que resultou na chamada “CPMI do MST”, solicitava a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

Essa exigência de que o fato objeto da CPI seja determinado decorre de dois fundamentos. O primeiro deles diz respeito à proteção dos direitos fundamentais dos investigados, uma vez que um inquérito com objeto genérico poderia facilitar o desvio de finalidade e dificultar a ampla defesa. Mas não se pode perder de vista um segundo objetivo, que é a eficiência da investigação e a economia processual. Com efeito, a admissão de CPI com objeto genérico seria um desperdício de forças, especialmente porque dificilmente atingiria resultados concretos.

Com base nesses pressupostos, ao se analisar a questão de ordem suscitada pela Senadora Gleisi Hoffmann, percebe-se a correção da decisão recorrida, ao indeferi-la. Realmente, os fatos elencados no Requerimento nº 302, de 2014, são múltiplos, mas são determinados. São suficientemente especificados e permitem verificar o foco das investigações. Especificam os possíveis ilícitos, quem teria deles participado, e quando teriam ocorrido.

Ademais, a exigência de que se trate de fatos conexos é feita pelo STF quando se busca o *aditamento* de CPI já instalada (confira-se o já citado HC nº 71.039/RJ), o que não é o caso. Trazer já para o momento da criação da Comissão essa exigência configura uma indevida restrição do poder investigatório do Legislativo. Mesmo que assim não fosse, há conexão entre os fatos relativos à mesma pessoa, e, conforme a lição do hoje Ministro do STF Luiz Fux, quando integrava o Superior Tribunal de Justiça, a conexão



pode ser subjetiva, objetiva ou causal (Conflito de Competência nº 55.584/SC). Dessa forma, como ensinam Douglas Fischer e Eugênio Pacelli de Oliveira (**Comentários ao Código de Processo Penal e sua Jurisprudência**, p. 169), os fatos podem ser considerados conexos quando houver pontos de afinidade, que *podem estar relacionados com o tempo, com o lugar, com os motivos do crime, com as pessoas envolvidas, e até mesmo com outras circunstâncias não especificadas na Lei, desde que possam favorecer a realização da instrução criminal.*

Nessa mesma toada, o art. 76 do Código de Processo Penal (CPP) – aplicável subsidiariamente ao procedimento das CPIs, por força do art. 6º da Lei nº 1.579, de 1952 – prevê, entre os casos de conexão, a chamada *conexão instrumental*, que se verifica *quando a prova de uma infração ou de qualquer de suas circunstâncias elementares influir na prova de outra infração*, que é justamente o caso dos fatos expostos no Requerimento nº 302, de 2014. Correta, portanto, a decisão recorrida, ao indeferir a primeira Questão de Ordem.

Quanto à questão de ordem suscitada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, percebe-se que o inconformismo cinge-se ao eventual descumprimento do art. 146 do RISF, uma vez que o Requerimento nº 303, de 2014, estaria a abranger fatos relativos apenas à esfera estadual.

O art. 146 do RISF apenas concretiza o princípio constitucional da autonomia federativa, de modo que um ente federativo não pode invadir as competências atribuídas a outro. Sobre o tema, Sérgio Valladão Ferraz ensina que:

“O objeto possível de uma CPI deve estar compreendido na competência do Poder Legislativo que determinou a instauração da Comissão. (...) Desse modo, o Congresso Nacional só tem competência para instaurar CPIs que objetivem investigar fatos relativos à esfera federal (...). Uma CPI instaurada para investigar fato relativo à competência de outra esfera de governo é flagrantemente inconstitucional, por violação ao princípio da autonomia federativa” (**Curso de Direito Legislativo**, p. 42).

O Requerimento nº 303, de 2014 agrega ao primeiro três fatos determinados, a saber: a) o possível envolvimento da empresa pública pernambucana Suape – Complexo Industrial Portuário em ilícitos relativos à construção da refinaria de Abreu e Lima; b) os eventuais ilícitos relacionados



a contratos de aquisição, manutenção e operações de trens e metrô, em São Paulo e no Distrito Federal; e c) o possível superfaturamento em contratos da área de tecnologia da informação, firmados por Estados e Municípios, com recursos da União.

Nesses fatos acrescidos, verifica-se a competência e o interesse da União, no entanto, no item “c”, não vislumbro a caracterização de fato determinado.

Quanto à investigação sobre o Porto de Suape, percebe-se que a refinaria de Abreu e Lima situa-se no complexo sob sua administração. Se se vai investigar possível prejuízo da Petrobras na construção dessa refinaria, a inquirição sobre a administração da empresa pública Suape – Complexo Industrial Portuário mostra-se intimamente conexas, justificando a competência investigatória de CPI instaurada no Congresso Nacional.

Além disso, a CF dispõe que compete à União explorar, diretamente ou mediante concessão, permissão ou autorização, *os portos marítimos, fluviais e lacustres* (art. 21, XII, *f*). Tanto assim, que o Porto de Suape é sujeito à administração estadual por delegação da União (Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, nos termos do inciso X do art. 2º da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 1993).

Justifica-se, portanto, a competência federal para investigar os fatos, pois se trata de possíveis *infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas* (art. 109, IV, CF).

Quanto ao fato descrito no item “b”, justifica-se a competência investigativa federal apenas em eventuais ilícitos relacionados à aplicação de recursos federais ou decorrentes de parcerias com o governo federal.

Registre-se, por fim, que a instalação de uma só CPI para investigar os fatos constantes do Requerimento nº 302, de 2014, e os agregados pelo Requerimento nº 303, de 2014, da forma anunciada pelo Presidente, nos parece a solução adequada, uma vez que permitirá a investigação de todos os fatos levantados. Ademais, verifica-se que a legislação processual penal admite a apuração conjunta de fatos, se houver conveniência para a instrução, conforme se verifica dos arts. 79 e 80 do CPP. Não verifico nesse procedimento, ainda, desrespeito ao direito da minoria



parlamentar, porque restará preservada a vontade da minoria de investigar os fatos por ela julgados relevantes, com os amplos poderes de que dispõe a CPI.

No entanto, tendo em vista que ainda há questionamentos sobre a matéria em discussão, e considerando: que não existe norma legal expressa que regule a possibilidade, ou não, de criação de CPI com fatos determinados múltiplos; que a posição adotada pelo Senado Federal pautará decisões futuras sobre o tema nesta Casa e nos Legislativos dos demais entes federativos; e que é preciso assegurar que não haja afronta aos direitos das minorias, o que poderia ocorrer com uma complementação sem controle dos fatos determinados em qualquer requerimento de criação de CPI; sugiro o encaminhamento da questão para a Advocacia Geral do Senado, para proposição de ação direta de constitucionalidade ou de qualquer outro meio de provocação do Supremo Tribunal Federal para que se manifeste sobre a constitucionalidade de requerimento que contenha múltiplos fatos determinados para criação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

### III – VOTO

Pelo exposto, opino pelo indeferimento das Questões de Ordem e consequente criação da Comissão Parlamentar de Inquérito decorrente do Requerimento nº 303, de 2014, que agrega os fatos do Requerimento nº 302, de 2014, resultando numa investigação ampla dos fatos levantados.

Sugiro, ainda, à Presidência da Comissão o encaminhamento da matéria ao Plenário e, sem sobrestamento da instalação da CPI, envio da questão para a Advocacia Geral do Senado, para proposição de ação direta de constitucionalidade ou de qualquer outro meio de provocação do Supremo Tribunal Federal para que se manifeste sobre a constitucionalidade de requerimento que contenha múltiplos fatos determinados para criação da Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

